SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 29 de maio de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 09/2017, Aquisição de Adubo e Ureia. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 16 de maio de 2017,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice- Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E126A9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1468/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 11.224/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, a servidora CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA, fiscal, matrícula nº. 1992001040, de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes aos períodos aquisitivos de *01/01/2005 a 31/12/2009* e de *01/01/2010 a 31/12/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:E4CA63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3071

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento do Desporto
Função: 27- Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0238 – Ampliação Desportiva e Educativa
Projeto/ Atividade: 2.079 – Promoções e Competições Esportivas
3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas c/locomoção (0001).....R$ 25.000,00
Total de Crédito Especial.....R$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 13 –Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e juventude
Projeto/Atividade: 2.228 – Manutenção do Carnaval de Alvorada
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (33054/0001).....R$ 26.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 26.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6FE5FA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 004/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, e na forma determinada pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como na Lei Municipal n° 417/2005, torna público, que**, às 9h do dia 23 de Maio de 2017**, na sala do Planejamento Urbano, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, n.º 355, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de área de terras públicas, tudo conforme cláusulas dispostas neste Edital.

1- DO OBJETO:
A presente Concorrência tem por finalidade a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana de, a seguir descritas:

1.1 - Terreno: Uma área de terras com 19.589,06m2, sem benfeitorias, situado em Araricá, na Zona urbana, situado na Rua Theno José da Silva, Bairro Imperatriz, com as seguintes medidas e confrontações; frente, a Leste, de forma irregular, onde mede 312,39m (trezentos e doze metros e trinta e nove centímetros), com a Rua Theno José da Silva; fundos, a Oeste, onde mede 123,07m(cento e vinte e três metros e sete centímetros), segue na extensão de 150,07m (cento e cinquenta metros e sete centímetros) com imóvel de propriedade dos sucessores de Guilherme Oscar Ody; e ao Sul, na extensão de 90,31m (noventa metros e trinta e um centímetros), com o imóvel de propriedade de Edésio Jose da Silva. Avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participarem da licitação, além de iniciar as obras em 30 (trinta) dias, concluir a primeira etapa em 12 (doze) meses e iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, as empresas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
2.1 - para o terreno(item 1.1):
2.1.1 - tenha faturamento anual mínimo de R$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais) no primeiro ano; R$ 8.000,00 (oito mil reais) no segundo ano; e R$ 10.000,00 (dez mil reais) no terceiro ano;
2.1.2 - empregar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários no primeiro ano; 55 (cinquenta e cinco) funcionários no segundo ano; e 70 (setenta) funcionários no terceiro ano;
2.1.3 - construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 10m² (dez mil metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 2.000m2 (dois metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 1.000m² (mil metros quadrados).
2.1.4- ramo de reciclagem de tambores e contêineres com re homologação.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local, acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, datada e assinada em sua última folha, isenta de rasuras, emendas e entrelinhas, devendo constar as seguintes informações e declarações:
3.1 - Das informações constantes da Proposta Financeira, no envelope n° 02
a) indicação expressa do lote a que está apresentando proposta;
b) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos após sua abertura;
c) valor ofertado, em moeda corrente nacional;
d) forma de pagamento à vista ou a prazo, em até 60 (sessenta) parcelas, após uma carência de 03 (três) anos, a contar da adjudicação, sendo que o valor da parcela será corrigido de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
e) assinatura do proponente, com firma reconhecida.

3.2 - Das Declarações e documentos que deverão estar incluídos no envelope n° 02, juntamente com a proposta financeira:

a) aceitação e submissão a todos os termos do presente Edital;
b) tempo de permanência no Município, não podendo ser inferior a 10 anos;
c) faturamento anual de, no mínimo, o estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
d) indicação do número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
e) declaração de que construirá o prédio com área a ser construída de, no mínimo, a estabelecida no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
f) declaração de que iniciará as obras de construção civil no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
g) declaração de que concluirá as obras de construção civil da primeira etapa no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu início, da segunda etapa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e da terceira etapa no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
h) declaração que iniciará suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
i) declaração de que recrutará mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;
j) atestado de visita ao imóvel, fornecido pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, o qual será fornecido até o dia 18.05.2017;
k) juntada de um esboço de projeto da obra a ser executada e memorial descritivo, ainda que provisório;
l) declaração de que reconhece que em caso de descumprimento de qualquer um dos itens desse Edital, principalmente as declarações constantes desta cláusula, implicará nas penas da Lei Municipal n° 417/2005, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
3.3 - As propostas financeiras com valores inferiores ao estipulado no item 1 deste Edital serão desclassificadas.
3.4 - O proponente poderá apresentar proposta para o lote, sendo que os eventuais não contratados serão objeto de novo processo licitatório.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - O licitante deverá apresentar seus documentos e sua proposta em 02 (dois) envelopes, opacos, devidamente lacrados contendo na face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 001 /2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 001 /2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRAIDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

4.2 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Municipal credenciado.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preço inferior ao da avaliação.
4.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação na licitação deverá ser apresentado pelo interessado a documentação relativa a:
I - Habilitação Jurídica;
II - Qualificação Econômica - Financeira;
III - Regularidade Fiscal;

5.2 - O envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** - deverá conter:

I - a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:

a) documento credenciando o representante da proponente na licitação, no caso do mesmo não ser sócio gerente;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus Administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da eleição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
II - a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2017, devendo estar devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da concorrente;
III - prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Leis Federais n.º 8036/90 e 8212/91);
IV - Certidão quanto da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria do Ministério da Fazenda;
V - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial, Distribuidor do Foro na sede da empresa, tendo como validade 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua expedição.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas financeiras apresentadas será efetivado pelo critério da **maior oferta** pelo imóvel licitado, dentre os descritos no item 1 deste Edital. Havendo empate entre duas ou mais propostas adotar-se-á no que diz o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - O proponente vencedor deverá permanecer instalado no Município por, no mínimo, 10 (dez) anos.
7.2 - O proponente vencedor deverá manter o faturamento anual mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.3 - O proponente vencedor deverá manter o número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao número mínimo declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.4 - O proponente vencedor deverá construir o prédio no tamanho mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor, iniciando a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação; e concluir a construção das etapas nos prazos estabelecidos, a contar do seu início.
7.5 - O proponente deverá iniciar suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
7.6 - O proponente deverá recrutar mão-de-obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento.
7.7 - O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, antes de decorridos 05 (cinco) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do Município licitante.
7.8. - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, o vencedor deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado ao vencedor as penalidades previstas no edital.
7.9 - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/ou do faturamento declarado pelo vencedor não se complementar, deverá o adquirente do lote, informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.
7.10 - Caso as obrigações do contratado não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:
I - multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 20% (vinte por cento) das estimativas;

II - multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 40% (quarenta por cento) das estimativas;
III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas;
IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preços inferiores aos das avaliações e condições fora do estipulado serão desclassificadas.
8.2 - As empresas que deixarem de cumprir o que dispõe o item 3.2 deste Edital, serão igualmente desclassificadas.
8.3 - A venda do imóvel será feita por escrituração pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes da compra, quando da regularização da titularidade pelo Município de Araricá.
8.4 - O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.
8.5 - Na hipótese de necessitar o adquirente oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de inalienabilidade será substituída por hipoteca de segundo grau em favor do Município.
8.6 - Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Edital, autorizará o Município a retomar o imóvel alienado, devolvendo ao adquirente o valor pago, subtraindo-se as multas e perdas a serem apuradas por Comissão Especial que poderão ser compensadas com as benfeitorias realizadas, ou ainda, lançar o débito em dívida ativa e promover a execução fiscal. No caso de retomada de imóvel, com existência de benfeitorias, estas serão avaliadas pela Comissão de avaliação do Município, e o mesmo promoverá o Edital de alienação conjuntamente com o imóvel, mediante novo processo licitatório, sendo o valor da alienação restituído ao adquirente nas mesmas condições estabelecidas na proposta vencedora. Não existindo interessados na aquisição, o inadimplente perderá em favor do Município todas as benfeitorias existentes, seja qual for o seu porte, sem direito a indenização de qualquer espécie.
10.2 - Se, dentro do prazo convocado, o vencedor não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então revogar a licitação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11 - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga - RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

12 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas a esta licitação, poderão ser obtidas em horário comercial, junto a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sito na Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355, ou ainda pelo fone (51) 360-1011.

Nestes termos, encerram-se as cláusulas do presente Edital.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº---/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICIPIO DE ARARICÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, n° 355, CNPJ n° 01.612.918/0001-54, representado neste ato por seu prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO LUIZ FOSS, adiante denominado **VENDEDOR** e, de outro lado a empresa----------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ----------, com sede na Av. ----------, n°--------, , em _____ – RS, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ----------, ----------, ----------, empresário, CI n°----------, CPF n° ----------0, residente e domiciliado em ---------- – RS, doravante denominado simplesmente de **COMPRADORA**., têm justo e acordado o presente contrato, tudo em conformidade com o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública tombada sob n° 001/2010, cujo objeto e regime encontra-se especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é Uma área de terras com 19.589,06m2, sem benfeitorias, situado em Araricá, na Zona urbana, situado na Rua Theno José da Silva, Bairro Imperatriz, com as seguintes medidas e confrontações; frente, a Leste, de forma irregular, onde mede 312,39m (trezentos e doze metros e trinta e nove centímetros), com a Rua Theno José da Silva; fundos, a Oeste, onde mede 123,07m(cento e vinte e três metros e sete centímetros), segue na extensão de 150,07m (cento e cinquenta metros e sete centímetros) com imóvel de propriedade dos sucessores de Guilherme Oscar Ody; e ao Sul, na extensão de 90,31m (noventa metros e trinta e um centímetros), com o imóvel de propriedade de Edésio Jose da Silva.
CLÁUSULA SEGUNDA – A COMPRADORA pagará ao VENDEDOR, pelo estipulado na cláusula primeira, a quantia total de R$ ---------- (----------).
Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em ---- (-----) parcelas de R$ ---------- (----------), vencendo-se a primeira em ---------e as demais nesse mesmo dia dos meses subseqüentes.
Parágrafo Segundo – O valor de cada parcela será reajustado de acordo com a variação do IPC ou outro índice que vier a substituí-lo, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da COMPRADORA:
I – iniciar as obras de construção civil no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente contrato:
II – construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 10m² (dez mil metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 2.000m2 (dois metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 1.000m² (mil metros quadrados).
III – iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato;
IV - tenha faturamento anual mínimo de R$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais) no primeiro ano; R$ 8.000,00 (oito mil reais) no segundo ano; e R$ 10.000,00 (dez mil reais) no terceiro ano;
V –empregar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários no primeiro ano; 55 (cinquenta e cinco) funcionários no segundo ano; e 70 (setenta) funcionários no terceiro ano;
VI- ramo de reciclagem de tambores e contêineres com re homologação.
VII – permanecer instalado no Município, no mínimo, por 10 anos;
VIII – recrutar mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;
IX – não alienar o imóvel a terceiros, antes de decorridos 10 (dez) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do VENDEDOR;
X – pagar as parcelas nos respectivos vencimentos.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, a COMPRADORA deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado à COMPRADORA as penalidades previstas no edital.
Parágrafo Segundo - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/o do faturamento declarado pela COMPRADORA não se complementar, deverá informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA - Caso as obrigações da COMPRADORA não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:
I – multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 20% (vinte por cento) das estimativas;
II – multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 40% (quarenta por cento) das estimativas;
III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas
IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.
CLÁUSULA QUINTA – Após o pagamento integral do valor estabelecido, o VENDEDOR outorgará escritura pública de compra e venda à COMPRADORA, sendo que esta arcará com todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes sobre a compra.
CLÁUSULA SEXTA – O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, a contar da sua aquisição.
Parágrafo Único – Na hipótese de necessitar a COMPRADORA oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de

inalienabilidade será substituída de segundo grau em favor do VENDEDOR.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) anos, contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias, para só efeito legal.

Araricá --- de ----- de 2017

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Sócio-Gerente da Compradora

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:318CF6AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 005/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, e na forma determinada pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como na Lei Municipal n° 417/2005, torna público, que**, às 10h do dia 23 de Maio de 2017**, na sala do Planejamento Urbano, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, n.º 355, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de área de terras públicas, tudo conforme cláusulas dispostas neste Edital.

1- DO OBJETO:
A presente Concorrência tem por finalidade a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana de, a seguir descritas:

1.1 - Terreno: Um terreno-destinado a Área Institucional- situado na zona urbana de Araricá/RS, na quadra 28, setor 104 do Plano Diretor, com área superficial de 27.484,58m² (Vinte Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações; ao norte , 93,71m, com o alinhamento da Rua Dom Feliciano-lado par, ao leste, formado por três segmentos, o primeiro, partindo da divisa norte, com 60,23m, com terreno de propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constantes da Silva e sua mulher Gerdi Hoffmeister da Silva-23.557, o segundo, sentido leste/peste, com 28,36m, ao sul, com parte do terreno de propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e sua mulher Gerdi Hoffmeister da Silva-23.558 e, o terceiro, sentido norte/sul, com 302,91m, sendo 149,10m, com terreno de propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e sua mulher Gerdi Hoffmeister-23.558 e, 153,81m, com terreno de propriedade Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e sua mulher Gerdi Hoffmeister-23.559; ao sul, 79,47m, com parte do terreno de propriedade Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e sua mulher Gerdi Hoffmeister-23.561; e, ao oeste, 361,98m, com parte do terreno de propriedade de Calçados Filis S/A. Avaliada em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participarem da licitação, além de iniciar as obras em 30 (trinta) dias, concluir a primeira etapa em 12 (doze) meses e iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, as empresas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
2.1 - para o terreno(item 1.1):
2.1.1 - tenha faturamento anual mínimo de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no primeiro ano; R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no segundo ano; e R$ 3.000.000,00 (três milhões) no terceiro ano;
2.1.2 - empregar, no mínimo, 20 (vinte) funcionários no primeiro ano; 25 (vinte e cinco) funcionários no segundo ano; e 35 (trinta e cinco) funcionários no terceiro ano;
2.1.3 - construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 100m² (cem mil metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 500m² (quinhentos metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados).
2.1.4- ramo de cutelaria, forjada e fundição, serviços terceirizados de forjamento e cote de peças em aço, produção de artigos em couro, ferramentas de corte para lavoura, navalhas especiais para extração de látex.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local, acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, datada e assinada em sua última folha, isenta de rasuras, emendas e entrelinhas, devendo constar as seguintes informações e declarações:
3.1 - Das informações constantes da Proposta Financeira, no envelope n° 02
a) indicação expressa do lote a que está apresentando proposta;
b) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos após sua abertura;
c) valor ofertado, em moeda corrente nacional;
d) forma de pagamento à vista ou a prazo, em até 60 (sessenta) parcelas, após uma carência de 03 (três) anos, a contar da adjudicação, sendo que o valor da parcela será corrigido de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
e) assinatura do proponente, com firma reconhecida.

3.2 - Das Declarações e documentos que deverão estar incluídos no envelope n° 02, juntamente com a proposta financeira:

a) aceitação e submissão a todos os termos do presente Edital;
b) tempo de permanência no Município, não podendo ser inferior a 10 anos;
c) faturamento anual de, no mínimo, o estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
d) indicação do número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
e) declaração de que construirá o prédio com área a ser construída de, no mínimo, a estabelecida no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
f) declaração de que iniciará as obras de construção civil no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
g) declaração de que concluirá as obras de construção civil da primeira etapa no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu início, da segunda etapa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e da terceira etapa no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
h) declaração que iniciará suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
i) declaração de que recrutará mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;
j) atestado de visita ao imóvel, fornecido pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, o qual será fornecido até o dia 18.05.2017;
k) juntada de um esboço de projeto da obra a ser executada e memorial descritivo, ainda que provisório;
l) declaração de que reconhece que em caso de descumprimento de qualquer um dos itens desse Edital, principalmente as declarações constantes desta cláusula, implicará nas penas da Lei Municipal n°

417/2005, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
3.3 - As propostas financeiras com valores inferiores ao estipulado no item 1 deste Edital serão desclassificadas.
3.4 - O proponente poderá apresentar proposta para o lote, sendo que os eventuais não contratados serão objeto de novo processo licitatório.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - O licitante deverá apresentar seus documentos e sua proposta em 02 (dois) envelopes, opacos, devidamente lacrados contendo na face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 002 /2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 002 /2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRAIDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)
4.2 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Municipal credenciado.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preço inferior ao da avaliação.
4.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação na licitação deverá ser apresentado pelo interessado a documentação relativa a:
I - Habilitação Jurídica;
II - Qualificação Econômica - Financeira;
III - Regularidade Fiscal;

5.2 - O envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** - deverá conter:

I - a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:
a) documento credenciando o representante da proponente na licitação, no caso do mesmo não ser sócio gerente;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus Administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da eleição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
II - a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2017, devendo estar devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa.
5.3 - REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da concorrente;
III - prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Leis Federais n.º 8036/90 e 8212/91);
IV - Certidão quanto da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria do Ministério da Fazenda;
V - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial, Distribuidor do Foro na sede da empresa, tendo como validade 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua expedição.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas financeiras apresentadas será efetivado pelo critério da **maior oferta** pelo imóvel licitado, dentre os descritos no item 1 deste Edital. Havendo empate entre duas ou mais propostas adotar-se-á no que diz o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - O proponente vencedor deverá permanecer instalado no Município por, no mínimo, 10 (dez) anos.
7.2 - O proponente vencedor deverá manter o faturamento anual mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.3 - O proponente vencedor deverá manter o número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao número mínimo declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.4 - O proponente vencedor deverá construir o prédio no tamanho mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor, iniciando a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação; e concluir a construção das etapas nos prazos estabelecidos, a contar do seu início.
7.5 - O proponente deverá iniciar suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
7.6 - O proponente deverá recrutar mão-de-obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento.
7.7 - O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, antes de decorridos 05 (cinco) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do Município licitante.
7.8. - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, o vencedor deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado ao vencedor as penalidades previstas no edital.
7.9 - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/ou do faturamento declarado pelo vencedor não se complementar, deverá o adquirente do lote, informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.
7.10 - Caso as obrigações do contratado não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:
I - multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 20% (vinte por cento) das estimativas;

II - multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 40% (quarenta por cento) das estimativas;
III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas;
IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.

8 - CONDIÇÕES GERAIS
8.1 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preços inferiores aos das avaliações e condições fora do estipulado serão desclassificadas.
8.2 - As empresas que deixarem de cumprir o que dispõe o item 3.2 deste Edital, serão igualmente desclassificadas.
8.3 - A venda do imóvel será feita por escrituração pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes da compra, quando da regularização da titularidade pelo Município de Araricá.

8.4 - O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.
8.5 - Na hipótese de necessitar o adquirente oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de inalienabilidade será substituída por hipoteca de segundo grau em favor do Município.
8.6 - Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Edital, autorizará o Município a retomar o imóvel alienado, devolvendo ao adquirente o valor pago, subtraindo-se as multas e perdas a serem apuradas por Comissão Especial que poderão ser compensadas com as benfeitorias realizadas, ou ainda, lançar o débito em dívida ativa e promover a execução fiscal. No caso de retomada de imóvel, com existência de benfeitorias, estas serão avaliadas pela Comissão de avaliação do Município, e o mesmo promoverá o Edital de alienação conjuntamente com o imóvel, mediante novo processo licitatório, sendo o valor da alienação restituído ao adquirente nas mesmas condições estabelecidas na proposta vencedora. Não existindo interessados na aquisição, o inadimplente perderá em favor do Município todas as benfeitorias existentes, seja qual for o seu porte, sem direito a indenização de qualquer espécie.
10.2 - Se, dentro do prazo convocado, o vencedor não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então revogar a licitação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga - RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

12 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas a esta licitação, poderão ser obtidas em horário comercial, junto a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sito na Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355, ou ainda pelo fone (51) 360-1011.

Nestes termos, encerram-se as cláusulas do presente Edital.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Minuta do Contrato de Compra e Venda Nº---/2017 Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato, de um Lado Municipio de Araricá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Com Sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, N° 355, Cnpj N° 01.612.918/0001-54, Representado Neste Ato Por Seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Luiz Foss, Adiante Denominado Vendedor E, de Outro Lado a Empresa----------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob N° ----------, Com Sede na Av. ----------, N°--------, , em _____ – Rs, Neste Ato Representada Por Seu Sócio-gerente, Sr. ----------, ----------, ----------, Empresário, ci N°----------, Cpf N° ----------0, Residente e Domiciliado em ---------- – Rs, Doravante Denominado Simplesmente de Compradora., Têm Justo e Acordado o Presente Contrato, Tudo em Conformidade Com o Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública Tombada Sob N° 001/2010, Cujo Objeto e Regime Encontra-se Especificado na Cláusula Primeira, Mediante as Seguintes Cláusulas e Condições: Cláusula Primeira –um Terreno-destinado a área Institucional- Situado na Zona Urbana de Araricá/rs, na Quadra 28, Setor 104 do Plano Diretor, Com área Superficial de 27.484,58m² (vinte Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Metros e Cinquenta e Oito Decímetros Quadrados), Com as Seguintes Medidas e Confrontações; ao Norte , 93,71m, Com o Alinhamento da Rua Dom Feliciano-lado Par, ao Leste, Formado Por Três Segmentos, o Primeiro, Partindo da Divisa Norte, Com 60,23m, Com Terreno de Propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constantes da Silva e Sua Mulher Gerdi Hoffmeister da Silva-23.557, o Segundo, Sentido Leste/peste, Com 28,36m, ao Sul, Com Parte do Terreno de Propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e Sua Mulher Gerdi Hoffmeister da Silva-23.558 E, o Terceiro, Sentido Norte/sul, Com 302,91m, Sendo 149,10m, Com Terreno de Propriedade de Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e Sua Mulher Gerdi Hoffmeister-23.558 E, 153,81m, Com Terreno de Propriedade Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e Sua Mulher Gerdi Hoffmeister-23.559; ao Sul, 79,47m, Com Parte do Terreno de Propriedade Rogerio Hoffmeister, Marcia Rejane da Silva e Adão Constante da Silva e Sua Mulher Gerdi Hoffmeister-23.561; E, ao Oeste, 361,98m, Com Parte do Terreno de Propriedade de Calçados Filis S/a. Cláusula Segunda – a Compradora Pagará ao Vendedor, Pelo Estipulado na Cláusula Primeira, a Quantia Total de R$ ---------- (----------). Parágrafo Primeiro – o Pagamento Será Efetuado em ---- (-----) Parcelas de R$ ---------- (----------), Vencendo-se a Primeira em ----------e as Demais Nesse Mesmo Dia Dos Meses Subseqüentes. Parágrafo Segundo – o Valor de Cada Parcela Será Reajustado de Acordo Com a Variação do Ipc ou Outro índice Que Vier a Substituí-lo, a Contar da Assinatura do Presente Contrato. Cláusula Terceira – São Obrigações da Compradora: I – Iniciar as Obras de Construção Civil no Prazo Máximo de 90 (noventa) Dias, a Contar da Assinatura do Presente Contrato: Ii – Construir, no Prazo de 12 (doze) Meses a Contar da Assinatura do Contrato, um Prédio, Com área Construída De, no Mínimo, 100m² (cem Mil Metros Quadrado); no Prazo de 24 (vinte e Quatro) Meses, um Prédio Com área Construída De, no Mínimo, 500m² (quinhentos Metros Quadrados); E, no Prazo de 36 (trinta e Seis) Meses, um Prédio Com área Construída De, no Mínimo, 1.500m² (mil e Quinhentos Metros Quadrados). Iii – Iniciar as Atividades em 12 (doze) Meses, a Contar da Assinatura Deste Contrato; Iv - Tenha Faturamento Anual Mínimo de R$ 2.200.000,00 (dois Milhões e Duzentos Mil Reais) no Primeiro Ano; R$ 2.500.000,00 (dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) no Segundo Ano; e R$ 3.000.000,00 (três Milhões) no Terceiro Ano; V – Empregar, no Mínimo, 20 (vinte) Funcionários no Primeiro Ano; 25 (vinte e Cinco) Funcionários no Segundo Ano; e 35 (trinta e Cinco) Funcionários no Terceiro Ano; Vi – Permanecer Instalado no Município, no Mínimo, Por 10 Anos; Vii- Ramo de Cutelaria, Forjada e Fundição, Serviços Terceirizados de Forjamento e Corte de Peças em Aço, Produção de Artigos em Couro, Ferramentas de Corte Para Lavoura, Navalhas Especiais Para Extração de Látex. Viii – Recrutar Mão de Obra Local (de Araricá), Exceto Para os Cargos Técnicos, de Direção e Gerenciamento, Cujo Percentual Não Poderá Exceder a 20% do Total da Mão de Obra Diretamente Empregada no Empreendimento; Ix– Não Alienar o Imóvel a Terceiros, Antes de Decorridos 10 (dez) Anos de Sua Aquisição, Salvo Com Autorização Expressa do Vendedor; X – Pagar as Parcelas Nos Respectivos Vencimentos. Parágrafo Primeiro - na Hipótese de Descumprimento Dos Prazos Previstos Acima, a Compradora Deverá Encaminhar Solicitação de Prorrogação Dos Mesmos, Acompanhado de Ampla Justificativa do Pedido, Para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Que Analisará o Pedido e Expedirá Parecer de Deferimento Parcial ou Total, ou Indeferimento, Hipótese na Qual Será Aplicado à Compradora as Penalidades Previstas no Edital. Parágrafo Segundo - Sempre Que a Estimativa do Número de Funcionários E/o do Faturamento Declarado Pela Compradora Não se Complementar, Deverá Informar ao Município as Razões do Não Atendimento, Justificadamente. a Secretaria Responsável Analisará a Justificativa Apresentada e Proferirá Decisão Sobre o Acatamento ou Não Das Informações, Justificadamente. Cláusula Quarta - Caso as Obrigações da Compradora Não Forem Cumpridas, Aplicar-se-ão as Seguintes Penalidades, Salvo Deferimento Das Justificativas: I – Multa de 50% (cinqüenta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 20% (vinte Por Cento) Das Estimativas; Ii

– Multa de 40% (quarenta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 40% (quarenta Por Cento) Das Estimativas; Iii - Multa de 30% (trinta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 60% (sessenta Por Cento) Das Estimativas Iv - Multa de 20% (vinte Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 80% (oitenta Por Cento) Das Estimativas. Cláusula Quinta – Após o Pagamento Integral do Valor Estabelecido, o Vendedor Outorgará Escritura Pública de Compra e Venda à Compradora, Sendo Que Esta Arcará Com Todas as Despesas Cartoriais e Tributárias Incidentes Sobre a Compra. Cláusula Sexta – o Imóvel Adquirido, Independente da Forma de Pagamento, Será Gravado Com Cláusula de Inalienabilidade Pelo Período de 10 (dez) Anos, a Contar da Sua Aquisição. Parágrafo único – na Hipótese de Necessitar a Compradora Oferecer o Imóvel em Garantia de Financiamento, a Cláusula de Inalienabilidade Será Substituída de Segundo Grau em Favor do Vendedor. Cláusula Sétima – o Presente Contrato Vigorará Pelo Prazo de 11 (onze) Anos, Contados da Data de Sua Assinatura. Cláusula Oitava – Para Dirimir Qualquer Questão Fundada no Presente Contrato, as Partes Elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, Renunciando a Qualquer Outro, Por Mais Privilegiado Que Seja. E, Por Estarem Assim Justos e Contratados, Assinam o Presente Instrumento em 04 (quatro) Vias de Igual Teor e Forma, Com Duas (02) Testemunhas Instrumentárias, Para Só Efeito Legal.

Araricá --- de ----- de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Sócio-Gerente da Compradora

Testemunhas:

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:5004CC34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 006/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, e na forma determinada pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como na Lei Municipal n° 417/2005, torna público, que**, às 11h do dia 23 de Maio de 2017**, na sala do Planejamento Urbano, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, n.º 355, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de área de terras públicas, tudo conforme cláusulas dispostas neste Edital.

1- DO OBJETO:
A presente Concorrência tem por finalidade a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana de, a seguir descritas:

1.1 – Lote nº 03: Uma área de terras, localizada na zona urbana de Araricá/RS, quadra 34, setor 105 do Plano Diretor, bairro Estação, com área superficial de 7.833,474 m² com as seguintes medidas e confrontações; ao leste, 237,46m, em linha curva, terminando em zero ao norte, no alinhamento da Rua José Appelônio da Costa-lado par-distante 669,54m da esquina com a Rodovia Estadual RS-239, que lhe fica ao sul; ao sul, 95,87m, com terras de propriedade do Município de Araricá, destinadas a Rua Projetada B; ao oeste, 243,46m, Avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participarem da licitação, além de iniciar as obras em 30 (trinta) dias, concluir a primeira etapa em 12 (doze) meses e iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, as empresas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
2.1 - **para o terreno(item 1.1):**
2.1.1 - tenha faturamento anual mínimo de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no primeiro ano; R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no segundo ano; e R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no terceiro ano;
2.1.2 - empregar, no mínimo, 10 (dez) funcionários no primeiro ano; 15 (quinze) funcionários no segundo ano; e 20 (vinte) funcionários no terceiro ano;
2.1.3 - construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 1.250m² (mil, duzentos e cinquenta metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 3.750m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados).
2.1.4- ramo de fabricação de bicicletas e triciclos, não motorizados, peças e assessórios, comerciam atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local, acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, datada e assinada em sua última folha, isenta de rasuras, emendas e entrelinhas, devendo constar as seguintes informações e declarações:
3.1 - Das informações constantes da Proposta Financeira, no envelope n° 02
a) indicação expressa do lote a que está apresentando proposta;
b) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos após sua abertura;
c) valor ofertado, em moeda corrente nacional;
d) forma de pagamento à vista ou a prazo, em até 60 (sessenta) parcelas, após uma carência de 03 (três) anos, a contar da adjudicação, sendo que o valor da parcela será corrigido de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
e) assinatura do proponente, com firma reconhecida.

3.2 - Das Declarações e documentos que deverão estar incluídos no envelope n° 02, juntamente com a proposta financeira:

a) aceitação e submissão a todos os termos do presente Edital;
b) tempo de permanência no Município, não podendo ser inferior a 10 anos;
c) faturamento anual de, no mínimo, o estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
d) indicação do número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
e) declaração de que construirá o prédio com área a ser construída de, no mínimo, a estabelecida no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
f) declaração de que iniciará as obras de construção civil no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
g) declaração de que concluirá as obras de construção civil da primeira etapa no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu início, da segunda etapa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e da terceira etapa no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
h) declaração que iniciará suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
i) declaração de que recrutará mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;
j) atestado de visita ao imóvel, fornecido pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, o qual será fornecido até o dia 18.05.2017;
k) juntada de um esboço de projeto da obra a ser executada e memorial descritivo, ainda que provisório;
l) declaração de que reconhece que em caso de descumprimento de qualquer um dos itens desse Edital, principalmente as declarações constantes desta cláusula, implicará nas penas da Lei Municipal n° 417/2005, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

3.3 - As propostas financeiras com valores inferiores ao estipulado no item 1 deste Edital serão desclassificadas.
3.4 - O proponente poderá apresentar proposta para o lote, sendo que os eventuais não contratados serão objeto de novo processo licitatório.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - O licitante deverá apresentar seus documentos e sua proposta em 02 (dois) envelopes, opacos, devidamente lacrados contendo na face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 003 /2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRAIDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)
4.2 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Municipal credenciado.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preço inferior ao da avaliação.
4.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação na licitação deverá ser apresentado pelo interessado a documentação relativa a:
I - Habilitação Jurídica;
II - Qualificação Econômica - Financeira;
III - Regularidade Fiscal;

5.2 - O envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** - deverá conter:

I - a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:

a) documento credenciando o representante da proponente na licitação, no caso do mesmo não ser sócio gerente;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus Administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da eleição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
II - a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2017, devendo estar devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da concorrente;
III - prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Leis Federais n.º 8036/90 e 8212/91);
IV - Certidão quanto da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria do Ministério da Fazenda;
V - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial, Distribuidor do Foro na sede da empresa, tendo como validade 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua expedição.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas financeiras apresentadas será efetivado pelo critério da **maior oferta** pelo imóvel licitado, dentre os descritos no item 1 deste Edital. Havendo empate entre duas ou mais propostas adotar-se-á no que diz o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - O proponente vencedor deverá permanecer instalado no Município por, no mínimo, 10 (dez) anos.
7.2 - O proponente vencedor deverá manter o faturamento anual mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.3 - O proponente vencedor deverá manter o número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao número mínimo declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.4 - O proponente vencedor deverá construir o prédio no tamanho mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor, iniciando a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação; e concluir a construção das etapas nos prazos estabelecidos, a contar do seu início.
7.5 - O proponente deverá iniciar suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
7.6 - O proponente deverá recrutar mão-de-obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento.
7.7 - O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, antes de decorridos 05 (cinco) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do Município licitante.
7.8. - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, o vencedor deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado ao vencedor as penalidades previstas no edital.
7.9 - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/ou do faturamento declarado pelo vencedor não se complementar, deverá o adquirente do lote, informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.
7.10 - Caso as obrigações do contratado não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:
I - multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 20% (vinte por cento) das estimativas;

II - multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 40% (quarenta por cento) das estimativas;
III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas;
IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preços inferiores aos das avaliações e condições fora do estipulado serão desclassificadas.
8.2 - As empresas que deixarem de cumprir o que dispõe o item 3.2 deste Edital, serão igualmente desclassificadas.
8.3 - A venda do imóvel será feita por escrituração pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes da compra, quando da regularização da titularidade pelo Município de Araricá.

8.4 - O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.
8.5 - Na hipótese de necessitar o adquirente oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de inalienabilidade será substituída por hipoteca de segundo grau em favor do Município.
8.6 - Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Edital, autorizará o Município a retomar o imóvel alienado, devolvendo ao adquirente o valor pago, subtraindo-se as multas e perdas a serem apuradas por Comissão Especial que poderão ser compensadas com as benfeitorias realizadas, ou ainda, lançar o débito em dívida ativa e promover a execução fiscal. No caso de retomada de imóvel, com existência de benfeitorias, estas serão avaliadas pela Comissão de avaliação do Município, e o mesmo promoverá o Edital de alienação conjuntamente com o imóvel, mediante novo processo licitatório, sendo o valor da alienação restituído ao adquirente nas mesmas condições estabelecidas na proposta vencedora. Não existindo interessados na aquisição, o inadimplente perderá em favor do Município todas as benfeitorias existentes, seja qual for o seu porte, sem direito a indenização de qualquer espécie.
10.2 - Se, dentro do prazo convocado, o vencedor não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então revogar a licitação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11 - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga - RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

12 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas a esta licitação, poderão ser obtidas em horário comercial, junto a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sito na Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355, ou ainda pelo fone (51) 360-1011.

Nestes termos, encerram-se as cláusulas do presente Edital.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Minuta do Contrato de Compra e Venda Nº---/2017 Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato, de um Lado Municipio de Araricá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Com Sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, N° 355, Cnpj N° 01.612.918/0001-54, Representado Neste Ato Por Seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Luiz Foss, Adiante Denominado Vendedor E, de Outro Lado a Empresa----------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob N° ----------, Com Sede na Av. ----------, N°--------, , em _____ – Rs, Neste Ato Representada Por Seu Sócio-gerente, Sr. ----------, ----------, ----------, Empresário, ci N°----------, Cpf N° ----------0, Residente e Domiciliado em ---------- – Rs, Doravante Denominado Simplesmente de Compradora., Têm Justo e Acordado o Presente Contrato, Tudo em Conformidade Com o Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública Tombada Sob N° 001/2010, Cujo Objeto e Regime Encontra-se Especificado na Cláusula Primeira, Mediante as Seguintes Cláusulas e Condições: Cláusula Primeira – o Objeto do Presente Contrato é Uma área de Terras Com 19.589,06m2, Sem Benfeitorias, Situado em Araricá, na Zona Urbana, Situado na Rua Theno José da Silva, Bairro Imperatriz, Com as Seguintes Medidas e Confrontações; Frente, a Leste, de Forma Irregular, Onde Mede 312,39m (trezentos e Doze Metros e Trinta e Nove Centímetros), Com a Rua Theno José da Silva; Fundos, a Oeste, Onde Mede 123,07m(cento e Vinte e Três Metros e Sete Centímetros), Segue na Extensão de 150,07m (cento e Cinquenta Metros e Sete Centímetros) Com Imóvel de Propriedade Dos Sucessores de Guilherme Oscar Ody; e ao Sul, na Extensão de 90,31m (noventa Metros e Trinta e um Centímetros), Com o Imóvel de Propriedade de Edésio Jose da Silva. Cláusula Segunda – a Compradora Pagará ao Vendedor, Pelo Estipulado na Cláusula Primeira, a Quantia Total de R$ ---------- (----------). Parágrafo Primeiro – o Pagamento Será Efetuado em ---- (-----) Parcelas de R$ ---------- (----------), Vencendo-se a Primeira em ----------e as Demais Nesse Mesmo Dia Dos Meses Subseqüentes. Parágrafo Segundo – o Valor de Cada Parcela Será Reajustado de Acordo Com a Variação do Ipc ou Outro índice Que Vier a Substituí-lo, a Contar da Assinatura do Presente Contrato. Cláusula Terceira – São Obrigações da Compradora: I – Iniciar as Obras de Construção Civil no Prazo Máximo de 90 (noventa) Dias, a Contar da Assinatura do Presente Contrato: Ii – Construir, no Prazo de 12 (doze) Meses a Contar da Assinatura do Contrato, um Prédio, Com área Construída De, no Mínimo, 1.250m² (mil, Duzentos e Cinquenta Metros Quadrado); no Prazo de 24 (vinte e Quatro) Meses, um Prédio Com área Construída De, no Mínimo, 2.500m2 (dois Mil e Quinhentos Metros Quadrados); E, no Prazo de 36 (trinta e Seis) Meses, um Prédio Com área Construída De, no Mínimo, 3.750m² (três Mil e Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados). Iii – Iniciar as Atividades em 12 (doze) Meses, a Contar da Assinatura Deste Contrato; Iv - Tenha Faturamento Anual Mínimo de R$ 350.000,00 (trezentos e Cinquenta Mil Reais) no Primeiro Ano; R$ 400.000,00 (quatrocentos Mil Reais) no Segundo Ano; e R$ 450.000,00 (quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) no Terceiro Ano; V – Empregar, no Mínimo, 10 (dez) Funcionários no Primeiro Ano; 15 (quinze) Funcionários no Segundo Ano; e 20 (vinte) Funcionários no Terceiro Ano; Vi- Ramo de Fabricação de Bicicletas e Triciclos, Não Motorizados, Peças e Assessórios, Comerciam Atacadista de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos. Vii – Permanecer Instalado no Município, no Mínimo, Por 10 Anos; Viii – Recrutar Mão de Obra Local (de Araricá), Exceto Para os Cargos Técnicos, de Direção e Gerenciamento, Cujo Percentual Não Poderá Exceder a 20% do Total da Mão de Obra Diretamente Empregada no Empreendimento; Ix – Não Alienar o Imóvel a Terceiros, Antes de Decorridos 10 (dez) Anos de Sua Aquisição, Salvo Com Autorização Expressa do Vendedor; X – Pagar as Parcelas Nos Respectivos Vencimentos. Parágrafo Primeiro - na Hipótese de Descumprimento Dos Prazos Previstos Acima, a Compradora Deverá Encaminhar Solicitação de Prorrogação Dos Mesmos, Acompanhado de Ampla Justificativa do Pedido, Para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Que Analisará o Pedido e Expedirá Parecer de Deferimento Parcial ou Total, ou Indeferimento, Hipótese na Qual Será Aplicado à Compradora as Penalidades Previstas no Edital. Parágrafo Segundo - Sempre Que a Estimativa do Número de Funcionários E/o do Faturamento Declarado Pela Compradora Não se Complementar, Deverá Informar ao Município as Razões do Não Atendimento, Justificadamente. a Secretaria Responsável Analisará a Justificativa Apresentada e Proferirá Decisão Sobre o Acatamento ou Não Das Informações, Justificadamente. Cláusula Quarta - Caso as Obrigações da Compradora Não Forem Cumpridas, Aplicar-se-ão as Seguintes Penalidades, Salvo Deferimento Das Justificativas: I – Multa de 50% (cinqüenta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 20% (vinte Por Cento) Das Estimativas; Ii – Multa de 40% (quarenta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 40% (quarenta Por Cento) Das Estimativas; Iii - Multa de 30% (trinta Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 60% (sessenta Por Cento) Das Estimativas Iv - Multa de 20% (vinte Por Cento) Sobre o Valor do Imóvel Atualizado, Caso Não Tenha Atingido ao Menos 80% (oitenta Por Cento) Das Estimativas. Cláusula Quinta – Após o Pagamento Integral do Valor Estabelecido, o Vendedor Outorgará Escritura Pública de Compra e Venda à Compradora, Sendo Que Esta Arcará Com Todas as Despesas Cartoriais e Tributárias Incidentes Sobre a Compra. Cláusula Sexta – o Imóvel Adquirido, Independente da Forma de Pagamento, Será

Gravado Com Cláusula de Inalienabilidade Pelo Período de 10 (dez) Anos, a Contar da Sua Aquisição. Parágrafo único – na Hipótese de Necessitar a Compradora Oferecer o Imóvel em Garantia de Financiamento, a Cláusula de Inalienabilidade Será Substituída de Segundo Grau em Favor do Vendedor. Cláusula Sétima – o Presente Contrato Vigorará Pelo Prazo de 11 (onze) Anos, Contados da Data de Sua Assinatura. Cláusula Oitava – Para Dirimir Qualquer Questão Fundada no Presente Contrato, as Partes Elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, Renunciando a Qualquer Outro, Por Mais Privilegiado Que Seja. E, Por Estarem Assim Justos e Contratados, Assinam o Presente Instrumento em 04 (quatro) Vias de Igual Teor e Forma, Com Duas (02) Testemunhas Instrumentárias, Para Só Efeito Legal.

Araricá --- de ----- de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Sócio-Gerente da Compradora

Testemunhas:

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:C5407F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 005/2017- CARTA CONVITE 001-2017

EDITAL

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, através do seu Prefeito Municipal, SR. FLAVIO LUIZ FOSS, torna público a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, como segue:

01 - PREÂMBULO

Modalidade da Licitação:	Número:	Data de Emissão:	Tipo de Licitação:
CONVITE	001/2017	25/04/2017	Menor Preço
Edital Número:	Data da abertura dos envelopes:		Horário da abertura dos envelopes:
008/2017	24/05/2017		10:00h
Local da entrega e abertura dos envelopes:			
Na sede da Prefeitura: Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá			
OBJETO:			
Aquisição de Roçadeira Hidráulica e Grade Aradora (Globe) para a Secretaria de Agricultura, conforme item 02 deste Edital.			
Regime de Execução:			
Compra direta.			
Fundamentação Legal:			
A presente Licitação é regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições fixadas no presente Edital.			

A cópia deste edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação por escrito assinada por representante legal devidamente habilitado e protocolada na Prefeitura Municipal.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **aquisição de uma roçadeira hidráulica, com 1.80 m de largura, com acionamento por cardã e embreagem com giro livre e um Grade Aradora (globe) com 14 discos de 26 polegadas (14x26), mancais a óleo espaçamento entre discos de 270mm.**

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

03.1 – Poderão participar da presente licitação, além dos licitantes convidados pela Prefeitura Municipal de Araricá, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e que atendam aos requisitos mínimos habilitatórios neste Edital.
03.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem declaradas inidôneas quer pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal e as que não atenderem aos requisitos deste edital.

04 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

Os envelopes exigidos neste Edital (envelope "1" relativo à documentação) e envelope "2" (relativo à proposta) deverão ser entregues lacrados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, até a data, horário e local determinados no preâmbulo e no item 5 deste Edital.
Parágrafo único: Desejando a proponente se fazer presente na data do recebimento e abertura dos envelopes, poderá fazê-lo por um de seus sócios ou representante com instrumento de mandato, com poderes específicos para representar a proponente no certame em tela, conforme Modelo de procuração no **Anexo III** deste Edital.

05 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes de números "1 – DOCUMENTAÇÃO" e "2 – PROPOSTA FINANCEIRA":
LOCAL: Rua José Antônio de Oliveira Neto. n°355, Araricá – RS
DATA: 24/05/2017 - HORÁRIO: 10 h
05.1 – Havendo inabilitação de alguma empresa participante do certame, a Comissão de Licitação concederá dois dias úteis para eventual interposição de recurso contra a decisão e marcará nova data para abertura dos envelopes de número 2 da "PROPOSTA FINANCEIRA".
05.2 – Havendo manifesta renúncia do direito recursal por parte de todas as proponentes, a Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes e os envelopes "PROPOSTA" poderão ser abertos imediatamente.
06 – DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO
No envelope da documentação deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
(nome completo da empresa e cnpj)
06.1. – Deverão estar contidos dentro do Envelope de Documentação os seguintes documentos para habilitação:
06.1.1. – Da documentação relativa à habilitação jurídica:
I - contrato social em vigor, devidamente registrado.
II – Copia da carteira de identidade do administrador da empresa.
06.1.2 – **Da documentação relativa à regularidade fiscal:**
I - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
V- prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).
06.1.3 – **Outros documentos solicitados:**

I – Declaração em papel timbrado da empresa licitante e/ou carimbo de cnpj, assinada pelo Administrador da licitante, sob as penas da Lei, de que concorda com todas as cláusulas do Edital e com os termos do contrato a ser firmado, conforme **Anexo II** deste Edital;
II – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, conforme **Anexo IV**.
III – Declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme **Anexo V**;
IV – Verificado a falsidade de qualquer das declarações, a Licitante será automaticamente excluída do certame, devendo a Comissão Permanente de Licitações declarar o fato em Ata e a Licitante não poderá participar das etapas seguintes do certame;
V – Facultativamente poderá a proponente juntar declaração de renúncia expressa de recurso da fase habilitatória e/ou da classificatória, conforme **Anexo VI.**
6.2 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão de

licitação, exceto os documentos obtidos através da Internet que se presumem como originais, sujeitos à confirmação da autenticidade pela comissão de licitações.
06.3 – Os documentos apresentados deverão estar na vigência do prazo de validade, quando for o caso.
06.4 – Os documentos exigidos para a habilitação acima referidos no item **06.1.1 e 06.1.2** e seus sub-itens, poderão ser substituídos pelo competente cadastro geral de fornecedores – CRC, emitido pelo Município de Araricá.

07 – DO ENVELOPE DA PROPOSTA FINANCEIRA
O Envelope de Proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
(nome completo da empresa e cnpj)
08.1 – A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbadas e assinadas em todas as folhas e satisfazer, especialmente o seguinte:
I – Ser facilmente identificável, todos os dizeres nela constantes;
II – Modalidade de CONVITE 001/2017
III – Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento das propostas.
IV – A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
08.2 – Eventual omissão do prazo de validade, considerar-se-á a validade mínima constante do inciso III, item 08.1 deste edital.
08.3 – Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

09 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Serão julgadas inabilitadas as empresas que não apresentarem a documentação exigidas no item **06.1 à 06.4** e sub-itens, deste edital, ou que contrariarem qualquer exigência deste edital ou da Lei n° 8.666/93.
09.1 – Serão desclassificada as propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório, bem como aquelas que tenham proposta de preço excessivo ou manifestamente inexeqüível, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$.28.900,00 (Vinte e Oito mil e Novecentos Reais);
09.2 – Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **menor preço.**
09.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no § 2º dos arts. 3º e 45 da Lei nº 8.666/93.
10 - DOS RECURSOS
Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos ser encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.
11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. Em existindo recurso, após a decisão destes recursos com a constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
11.2. Inexistindo recurso, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ATA circunstanciada e encaminhará o processo para a adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Sr. Prefeito Municipal, bem como a homologação do certame.
11.3. O objeto da presente licitação será adjudicado à empresa que for declarada vencedora e habilitada.

12 – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária / contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades sem prejuízo das demais cominações legais:
a – advertência nos termos contratuais;
b – multa de 2% sobre o valor do veículo, por dia de atraso, caso o mesmo não seja entregue dentro dos 10 dias previsto em contrato;
c – suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido prazo da sanção aplicada.
12.1 – Na aplicação das penalidades previstas neste item será facultada a defesa prévia no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
12.2 – A empresa contratada deverá cumprir as cláusulas contratuais e do presente edital, sob pena de multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado.

13 – DO CONTRATO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
A vencedora da presente licitação assinará contrato, nos termos da minuta do Anexo IV, que integra e complementa este edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação que será feita pelo setor de Licitação, compras e contratos do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

13.1 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa do Município o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pela primeira classificada;

13.2 – A segunda classificada, na hipótese do item anterior, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;

13.3 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) Razões de interesse público;
b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento do objeto desta licitação atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as seguintes rubricas: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**			
Órgão:	12- Secretaria Municipal da Agricultura		
Un.Gestora:	10 – Administração da Secretaria da Agricultura		
Categoria:	1094 – Ministério do Desenvolvimento Agrário 3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes		
Fonte:		Conta:	

Valores adquiridos através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob o nº 799248/2013.
15 - DA SOLICITAÇÃO, FORMA DE ENTREGA e FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
15.1 – A solicitação do objeto ora licitado, será feito pelo Secretário Municipal de Agricultura, indicando o prazo para a entrega e a entrega será na sede da Prefeitura Municipal de Araricá.
15.2. – A fiscalização do objeto da Licitação ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura;
16 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
16.1. – O preço do objeto ora licitados é pelo menor preço ofertado;
16.2. – Os preços cotados não são reajustáveis;
16.3 – O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias da extração da NOTA FISCAL, referente à efetiva entrega do material solicitado com o ateste da Secretaria Municipal de Agricultura quem é responsável pela fiscalização do objeto.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.
17.1 – A tolerância do Contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.
17.2 – Farão parte integrante do contrato as condições estabelecidas neste edital e na proposta apresentada pela adjudicatária.
17.3 – O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições deste edital, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte de qualquer ajuste, se porventura houver, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Superior;
17.4 – Será designado pelo Contratante, preposto responsável para acompanhar o cumprimento integral do contrato resultante deste Edital.
17.5 – Constitui parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I = Modelo de proposta financeira
Anexo II = Declaração de concordância com o Edital;
Anexo III = Modelo de Procuraçao;
Anexo IV = Declaração de proteção ao trabalho do menor;
Anexo V = Declaração de desinpedimento de licitar e contratar;
Anexo VI = Modelo de declaração de renúncia de recursos (facultativo);
Anexo VII = Minuta de Contrato de Compra e Venda.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Araricá.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Presidente da CPL

_____
Visto da Assessoria Jurídica

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

Tipo: MENOR PREÇO.
Contratante: Município de Araricá (RS) – Secretaria Municipal de Educação
Licitante: CNPJ.:
Tel Fax: (_) E-mail: Tel Celular: (_)
Endereço: Responsável Cargo RG CPF _

Item	Quant.	Descrição	Vl Unit	Vl Total
1		Conforme descrição abaixo		
		TOTAL. R$.		

Valor Máximo a ser pago . R$.28.900,00 (Vinte e Oito mil e Novecentos reais)

1) Descrição: aquisição de uma roçadeira hidráulica, com 1.80 m de largura, com acionamento por cardã e embreagem com giro livre e um Grade Aradora (globe) com 14 discos de 26 polegadas (14x26), mancais a óleo espaçamento entre discos de 270mm.

2) Os equipamentos deveram ser entregue na sede do Município de Araricá, sito à Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá – RS.

Total da Proposta R$ ..... (por extenso)
Validade da Proposta: ..... Prazo de Execução: Conforme Edital
Condições de Pagamento: Conforme Edital - Garantia:

Declaração: Declaramos que no valor aqui ofertado está incluída todas as despesas e custos, inclusive deslocamentos, incluídos impostos, taxas, e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, alimentação, responsabilidade civil e demais despesas relacionadas com o objeto da licitação.
Data e Local

_____
(Assinatura de Representa Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO II

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

DECLARAÇÃO (modelo)

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ – RS.

Declaro, para fins previstos no Processo Licitatório na modalidade de Convite Nº 001/2017, destinada a aquisição de uma roçadeira hidráulica, com 1.80 m de largura, com acionamento por cardã e embreagem com giro livre e um Grade Aradora (globe) com 14 discos de 26 polegadas (14x26), mancais a óleo espaçamento entre discos de 270mm para a Secretaria de Agricultura, conforme item 02 do Edital, que a empresa ....., com sede á ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., **CONCORDA** com todos os termos do Edital e do Contrato a ser firmado, conforme Convite supracitado.

_____
Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Em papel timbrado da empresa e/ou carimbo de CNPJ)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (.....), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº (.....), expedido pela (.....), devidamente inscrito no CPF/MF, sob o nº (.....), residente à rua (.....), nº (.....), Cidade (.....); como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, anuir, consentir, aceitar, interpor recursos e renunciar expressamente o direito de recursos previstos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Araricá – RS, _____de _____ de 2017.

(ASSINATURA)

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL

(Reconhecimento de firma)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Araricá – RS, _____de _____ de 2017.

(ASSINATURA)

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Araricá – RS, _____de ____ de 2017.

(ASSINATURA)

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (modelo)

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ - RS.

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ...../..-.., participante do Processo Licitatório, modalidade Convite Nº 014/2013, por seu representante legal, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim expressamente ao direito de recurso na fase habilitatória e na fase classificatória, respectivamente e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

_____,___ de _____ de 2017.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	001/2017

MINUTA DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA
PROCESSO LICITATÓRIO TIPO CONVITE Nº 001 /2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, CNPJ nº 01.612.918/0001-54, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO LUIZ FOSS, adiante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., N° ....., Bairro ....., em ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., aqui neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ....., inscrito no CPF sob nº ....., Carteira de Identidade nº ..... daqui por diante denominada **CONTRADADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato (descrever o objeto ofertado com o menor valor).
Cláusula Segunda: A Contratada dará total garantia para peças e mão de obra, contra defeitos de fabricação pelo período de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.
Parágrafo Primeiro: Durante o período de garantia todas as revisões previstas pelo fabricante deverão ser realizadas sem a cobrança de mão de obra e ou deslocamento de técnicos.
Parágrafo Segundo: O período de garantia e todas as revisões previstas somente começarão a ser computadas a partir da efetiva entrega do veículo ao comprador.

Cláusula Terceira: Será pago pelo bem descrito na cláusula primeira o valor de R$____ (_____), no prazo máximo de até trinta após a entrega do veículo, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela Contratada.

Cláusula Quarta: A Contratada entregará os equipamentos caracterizado na Cláusula Primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no item 12 do Edital.

Cláusula Quinta: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante a entrega do respectivo documento de cobrança (nota fiscal de venda) junto a Secretaria da Fazenda.

Cláusula Sexta: O presente instrumento poderá ser rescindido mediante a ocorrência das hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art.77 da Lei das licitações.
Cláusula Sétima: Este instrumento contratual é vinculado ao processo licitatório na modalidade de Convite nº 001/2017.
Cláusula Oitava: Serão aplicadas para dirimir as questões pertinentes a este contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, demais normas de direito administrativo e, subsidiariamente, as de direito civil.
Cláusula Nona: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias, para um só efeito legal.

Araricá – RS, ... de ..... de 2017

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Este contrato foi previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do Município conforme determina o Art.38, parágrafo único da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:08FD3D31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 009/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, e na forma determinada pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como na Lei Municipal n° 417/2005, torna público, que**, às 14h do dia 23 de Maio de 2017**, na sala do Planejamento Urbano, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, n.º 355, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de área de terras públicas, tudo conforme cláusulas dispostas neste Edital.

1- DO OBJETO:
A presente Concorrência tem por finalidade a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana de, a seguir descritas:

1.1 – Lote nº 02: Uma área de terras, localizada na zona urbana de Araricá/RS, bairro Centro, com frente para a Av. 28 de Dezembro, com área superficial de 7.573,00 m² com as seguintes medidas e confrontações; ao leste, 64,00m, em linha curva, ao sul, 121,88m, com terras de propriedade do Município de Araricá,; ao oeste, 62,00m, e ao Norte 115,83m, Avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participarem da licitação, além de iniciar as obras em 180 (cento e oitenta) dias, concluir a primeira etapa em 12 (doze) meses e iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, as empresas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
2.1 - **para o terreno(item 1.1):**
2.1.1 - tenha faturamento anual mínimo de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil reais) no primeiro ano; R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no segundo ano; e R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) no terceiro ano;
2.1.2 - empregar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários no primeiro ano; 75 (setenta e cinco) funcionários no segundo ano; e 110 (cento e dez) funcionários no terceiro ano;
2.1.3 - construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 2.000m² (dois mil metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 3.000m² (três mil metros quadrados).
2.1.4- ramo de fabricação de fivelas para cintos e calçados, etiquetas para jeans latão, pecas automotivas, assessórios diversos para confecção, bolsas e calçados.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local, acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, datada e assinada em sua última folha, isenta de rasuras, emendas e entrelinhas, devendo constar as seguintes informações e declarações:
3.1 - Das informações constantes da Proposta Financeira, no envelope n° 02
a) indicação expressa do lote a que está apresentando proposta;
b) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos após sua abertura;
c) valor ofertado, em moeda corrente nacional;
d) forma de pagamento à vista ou a prazo, em até 60 (sessenta) parcelas, após uma carência de 03 (três) anos, a contar da adjudicação, sendo que o valor da parcela será corrigido de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
e) assinatura do proponente, com firma reconhecida.

3.2 - Das Declarações e documentos que deverão estar incluídos no envelope n° 02, juntamente com a proposta financeira:

a) aceitação e submissão a todos os termos do presente Edital;
b) tempo de permanência no Município, não podendo ser inferior a 10 anos;
c) faturamento anual de, no mínimo, o estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
d) indicação do número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao estabelecido no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
e) declaração de que construirá o prédio com área a ser construída de, no mínimo, a estabelecida no item 2 deste Edital, referente ao lote que apresentar proposta;
f) declaração de que iniciará as obras de construção civil no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
g) declaração de que concluirá as obras de construção civil da primeira etapa no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do seu início, da segunda etapa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e da terceira etapa no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
h) declaração que iniciará suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato desta licitação;
i) declaração de que recrutará mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;
j) atestado de visita ao imóvel, fornecido pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, o qual será fornecido até o dia 18.05.2017;
k) juntada de um esboço de projeto da obra a ser executada e memorial descritivo, ainda que provisório;
l) declaração de que reconhece que em caso de descumprimento de qualquer um dos itens desse Edital, principalmente as declarações constantes desta cláusula, implicará nas penas da Lei Municipal n° 417/2005, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
3.3 - As propostas financeiras com valores inferiores ao estipulado no item 1 deste Edital serão desclassificadas.
3.4 - O proponente poderá apresentar proposta para o lote, sendo que os eventuais não contratados serão objeto de novo processo licitatório.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - O licitante deverá apresentar seus documentos e sua proposta em 02 (dois) envelopes, opacos, devidamente lacrados contendo na face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 004 /2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA Nº 004 /2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRAIDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE (nome completo da empresa)

4.2 - Os documentos exigidos no **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Municipal credenciado.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preço inferior ao da avaliação.
4.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação na licitação deverá ser apresentado pelo interessado a documentação relativa a:
I - Habilitação Jurídica;
II - Qualificação Econômica - Financeira;
III - Regularidade Fiscal;

5.2 - O envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** - deverá conter:

I - a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, consistirá em:

a) documento credenciando o representante da proponente na licitação, no caso do mesmo não ser sócio gerente;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus Administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da eleição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
II - a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2017, devendo estar devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da concorrente;
III - prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Leis Federais n.º 8036/90 e 8212/91);
IV - Certidão quanto da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria do Ministério da Fazenda;
V - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial, Distribuidor do Foro na sede da empresa, tendo como validade 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua expedição.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas financeiras apresentadas será efetivado pelo critério da **maior oferta** pelo imóvel licitado, dentre os descritos no item 1 deste Edital. Havendo empate entre duas ou mais propostas adotar-se-á no que diz o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - O proponente vencedor deverá permanecer instalado no Município por, no mínimo, 10 (dez) anos.
7.2 - O proponente vencedor deverá manter o faturamento anual mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.3 - O proponente vencedor deverá manter o número de empregos que gerará o empreendimento, não podendo ser inferior ao número mínimo declarado, referente ao lote que for vencedor.
7.4 - O proponente vencedor deverá construir o prédio no tamanho mínimo, conforme declarado, referente ao lote que for vencedor, iniciando a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato desta licitação; e concluir a construção das etapas nos prazos estabelecidos, a contar do seu início.
7.5 - O proponente deverá iniciar suas atividades em até 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
7.6 - O proponente deverá recrutar mão-de-obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento.
7.7 - O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, antes de decorridos 05 (cinco) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do Município licitante.
7.8. - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, o vencedor deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado ao vencedor as penalidades previstas no edital.
7.9 - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/ou do faturamento declarado pelo vencedor não se complementar, deverá o adquirente do lote, informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.
7.10 - Caso as obrigações do contratado não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:
I - multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 20% (vinte por cento) das estimativas;

II - multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido, ao menos, 40% (quarenta por cento) das estimativas;
III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas;
IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preços inferiores aos das avaliações e condições fora do estipulado serão desclassificadas.
8.2 - As empresas que deixarem de cumprir o que dispõe o item 3.2 deste Edital, serão igualmente desclassificadas.
8.3 - A venda do imóvel será feita por escrituração pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes da compra, quando da regularização da titularidade pelo Município de Araricá.
8.4 - O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.
8.5 - Na hipótese de necessitar o adquirente oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de inalienabilidade será substituída por hipoteca de segundo grau em favor do Município.
8.6 - Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos serem encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Edital, autorizará o Município a retomar o imóvel alienado, devolvendo ao adquirente o valor pago, subtraindo-se as multas e perdas a serem

apuradas por Comissão Especial que poderão ser compensadas com as benfeitorias realizadas, ou ainda, lançar o débito em dívida ativa e promover a execução fiscal. No caso de retomada de imóvel, com existência de benfeitorias, estas serão avaliadas pela Comissão de avaliação do Município, e o mesmo promoverá o Edital de alienação conjuntamente com o imóvel, mediante novo processo licitatório, sendo o valor da alienação restituído ao adquirente nas mesmas condições estabelecidas na proposta vencedora. Não existindo interessados na aquisição, o inadimplente perderá em favor do Município todas as benfeitorias existentes, seja qual for o seu porte, sem direito a indenização de qualquer espécie.

10.2 - Se, dentro do prazo convocado, o vencedor não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então revogar a licitação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga - RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

12 - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas a esta licitação, poderão ser obtidas em horário comercial, junto a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, sito na Av. José Antonio de Oliveira Neto, 355, ou ainda pelo fone (51) 360-1011.

Nestes termos, encerram-se as cláusulas do presente Edital.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº---/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICIPIO DE ARARICÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, n° 355, CNPJ n° 01.612.918/0001-54, representado neste ato por seu prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO LUIZ FOSS, adiante denominado **VENDEDOR** e, de outro lado a empresa------**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ----------, com sede na Av. -----, n°-----, , em _____ – RS, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ----------, --------, --------, empresário, CI n°--------, CPF n° --------0, residente e domiciliado em ---------- – RS, doravante denominado simplesmente de **COMPRADORA**., têm justo e acordado o presente contrato, tudo em conformidade com o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública tombada sob n° 001/2010, cujo objeto e regime encontra-se especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é Uma área de terras, localizada na zona urbana de Araricá/RS, bairro Centro, com frente para a Av. 28 de Dezembro, com área superficial de 7.573,00 m² com as seguintes medidas e confrontações; ao leste, 64,00m, em linha curva, ao sul, 121,88m, com terras de propriedade do Município de Araricá,; ao oeste, 62,00m, e ao Norte 115,83m, Avaliada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A COMPRADORA pagará ao VENDEDOR, pelo estipulado na cláusula primeira, a quantia total de R$ -------- (----------).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em --- (----) parcelas de R$ -------- (---------), vencendo-se a primeira em --------- e as demais nesse mesmo dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo – O valor de cada parcela será reajustado de acordo com a variação do IPC ou outro índice que vier a substituí-lo, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da COMPRADORA:

I – iniciar as obras de construção civil no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente contrato:

II – construir, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, um prédio, com área construída de, no mínimo, 2.000m² (dois mil metros quadrado); no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 2.500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados); e, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, um prédio com área construída de, no mínimo, 3.000m² (três mil metros quadrados).

III – iniciar as atividades em 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato;

IV - tenha faturamento anual mínimo de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil reais) no primeiro ano; R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no segundo ano; e R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) no terceiro ano;

V – empregar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários no primeiro ano; 75 (setenta e cinco) funcionários no segundo ano; e 110 (cento e dez) funcionários no terceiro ano;

VI- ramo de fabricação de fivelas para cintos e calçados, etiquetas para jeans latão, pecas automotivas, assessórios diversos para confecção, bolsas e calçados.

VII – permanecer instalado no Município, no mínimo, por 10 anos;

VIII – recrutar mão de obra local (de Araricá), exceto para os cargos técnicos, de direção e gerenciamento, cujo percentual não poderá exceder a 20% do total da mão de obra diretamente empregada no empreendimento;

IX – não alienar o imóvel a terceiros, antes de decorridos 10 (dez) anos de sua aquisição, salvo com autorização expressa do VENDEDOR;

X – pagar as parcelas nos respectivos vencimentos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de descumprimento dos prazos previstos acima, a COMPRADORA deverá encaminhar solicitação de prorrogação dos mesmos, acompanhado de ampla justificativa do pedido, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que analisará o pedido e expedirá parecer de deferimento parcial ou total, ou indeferimento, hipótese na qual será aplicado à COMPRADORA as penalidades previstas no edital.

Parágrafo Segundo - Sempre que a estimativa do número de funcionários e/o do faturamento declarado pela COMPRADORA não se complementar, deverá informar ao Município as razões do não atendimento, justificadamente. A Secretaria responsável analisará a justificativa apresentada e proferirá decisão sobre o acatamento ou não das informações, justificadamente.

CLÁUSULA QUARTA - Caso as obrigações da COMPRADORA não forem cumpridas, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, salvo deferimento das justificativas:

I – multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 20% (vinte por cento) das estimativas;

II – multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 40% (quarenta por cento) das estimativas;

III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 60% (sessenta por cento) das estimativas

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel atualizado, caso não tenha atingido ao menos 80% (oitenta por cento) das estimativas.

CLÁUSULA QUINTA – Após o pagamento integral do valor estabelecido, o VENDEDOR outorgará escritura pública de compra e venda à COMPRADORA, sendo que esta arcará com todas as despesas cartoriais e tributárias incidentes sobre a compra.

CLÁUSULA SEXTA – O imóvel adquirido, independente da forma de pagamento, será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, a contar da sua aquisição.

Parágrafo Único – Na hipótese de necessitar a COMPRADORA oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de inalienabilidade será substituída de segundo grau em favor do VENDEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias, para só efeito legal.

Araricá --- de ----- de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

_____
Sócio-Gerente da Compradora

Testemunhas:

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:FECAA63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 35/2017

As 14:30 horas do dia 16/05/2017, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Convite nº 10/2017, referente a Aquisição de Material Hidráulico e Elétrico.
Mostraram interesse as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ
L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA.	26.471.315/0001-00
DIEGO RUPERTI ROCHA – EPP	23.334.784/0001-90
COMERCIAL UNYLUX LTDA – EPP	01.778.749/0001-27
ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.	87.980.249/0001-99
SCHMITT & POLI LTDA – ME	02.887.128/0001-44
ELETRO STAR COMERCIO E REP. LTDA.	88.250.766/0001-75
SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA	08.618.544/0001-23
SCHER & ARGENTA LTDA - EPP	08.852.917/0001-26

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: LD OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA; DIEGO RUPERTI ROCHA – EPP; COMERCIAL UNYLUX LTDA; ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA; SCHMITT & POLLI LTDA- ME; ELETRO STAR COMERCIO E REP. LTDA; SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA e SCHER & ARGENTA LTDA. Abre-se o prazo de recurso de dois dias úteis após a publicação.

Augusto Pestana 16 de maio 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8DFA6362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

EDITAL N° 03 DE 16 DE MAIO DE 2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA.

CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo os termos do parágrafo 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a população e demais interessados para comparecer a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, com início às 15:00 hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de maio de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 16 de maio de 2017.

EDSON MORAES ZINN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A9DBD78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA N° 24/2017

Dispensa: 24/2017
Objeto: Construção de cobertura em policarbonato na E.M.E.I. Pequenos Anjinhos Joana Scopel Bolsonello
Contratado (a): Fatitoldos Soluções em Coberturas
Valor R$ 11.287,00

NELSON CATAPAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BE236F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital da Tomada de Preço 03-2017**,** *para* contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, conforme especificações de Edital e Anexos para o dia 01/06/2017, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira e no site http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/.

Capão Bonito do Sul, 17 de maio de 2017.

NELSON CATAPAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0BAA9D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LIICTAÇÃO Nº 040/2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de uma página em veiculo de comunicação para realizar a divulgação das obras e atos de inauguração que acontecerão dentro da programação de 35 anos do Municipio.
VALOR: R$1.300,00
CONTRATADA: EMRPESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES EIRELLI
CNPJ Nº 94.516.580/0001-18

Cotiporã, 15 de maio de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0886092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/17
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPÉRATRIZ DOS VALES EIRELLI
CNPJ Nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de uma página em veiculo de comunicação para realizar a divulgação das obras e atos de inauguração que acontecerão dentro da programação de 35 anos do município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$1.300,00

Cotiporã, 15 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7DF90B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017

Contrato Nº..: 126/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLERS & WILLERS LTDA - ME
Valor.....: 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (120)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, AREIA E CIMENTO, DESTINADOS NA TUBULAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS XV DE NOVEMBRO, RUA REDENTORA E RUA CELEIRO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1CA989A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2016-2

Aditivo Nº.....: 111/2016-2 - Contrato Nº: 111/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A302B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016-2

Aditivo Nº.....: 112/2016-2 - Contrato Nº: 112/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:791FDEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016-2

Aditivo Nº.....: 113/2016-2 - Contrato Nº: 113/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto.....:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:59A375D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016-2

Aditivo Nº.....: 114/2016-2 - Contrato Nº: 114/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A9EFECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016-2

Aditivo Nº.....: 115/2016-2 - Contrato Nº: 115/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA ADM LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/04/2017 Término: 30/06/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B55AFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2016-4

Aditivo Nº.....: 152/2016-4 - Contrato Nº: 152/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIOGO BENEDETTI SCHERER
Valor.....: 1.341,25 (um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2016
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADAS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8ACD6B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

Contrato Nº..: 117/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:
2.154.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE NADIR TEREZINHA LOPES.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3E9216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016 - 1

Aditivo Nº.....: 127/2016-1 - Contrato Nº: 127/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/04/2017 Término: 28/10/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 9834/2014.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A2CA8F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

Contrato Nº..: 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGEM BOA VISTA
LTDA
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (44),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (96),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (198),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (231),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (369),
2.136.3.3.90.39.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:884B3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

Contrato Nº..: 120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME
Valor.....: 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (44),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (96),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (198),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (231),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (369),
2.136.3.3.90.39.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F47FE3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

Contrato Nº..: 127/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LAR BOM PASTOR
Valor.....: 9.432,80 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.180.3.3.50.43.00.00.00.00 (440)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE GABRIELA BRASIL MACHADO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:211D1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

Contrato Nº..: 121/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: F. VACHILESKI & CIA LTDA
Valor.....: 67.048,00 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (44),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (96),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (198),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (231),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (369),
2.136.3.3.90.39.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3FBA26F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

Contrato Nº..: 122/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JANE JAQUELINE SCHIEFELBEIN LAUXEN - ME
Valor.....: 2.256,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (44),
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (96),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114),
2.126.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (198),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (231),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (369),
2.136.3.3.90.39.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:44BCA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

Contrato Nº..: 123/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA
Valor.....: 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Recursos.....: Dotação:
2.137.3.3.90.30.00.00.00.00 (385),
1.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ADUBO 05 - 20- 20 , CONVÊNIO 013/2016, CONSULTA POPULAR FPE 469/2016, DESTINADO A ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D53A4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Contrato Nº..: 128/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARISA C. K. MARTINS - ME
Valor.....: 1.557,60 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/05/2017 Término: 01/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (220) Saldo: 201.220,80
Objeto.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI NELI ILSE THOMÉ E EMEI MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E47F531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017

Contrato Nº..: 130/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 22.336,14 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 03/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D28AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017

Contrato Nº..: 131/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 12.497,10 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 03/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9FF3FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017

Contrato Nº..: 132/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TH SUPERMERCADOS E SERVIÇOS ADMIN. LTDA EPP
Valor.....: 23.030,88 (vinte e três mil e trinta reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 03/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO
MUNICIPAL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A01382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 122 B/2013-4

Aditivo Nº.....: 122-B/2013-4 - Contrato Nº: 122-b/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada....: CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEICAO
Valor.....: 41.700,72 (quarenta e um mil e setecentos reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Objeto.....: LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.
Contratada...: CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência.....: Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7F9F7F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

Contrato Nº..: 129/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA
Valor.....: 2.487,41 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS Á AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA AV. PALMEIRAS ATÉ O LOTEAMENTO PÔR DO SOL.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:577B0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

Contrato Nº..: 133/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HIDRAULICA TRES PASSOS LTDA - ME
Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAIXA HIDRÁULICA NOVA ZF IVECO DAILY A SER DESTINADO PARA O VEÍCULO N 56 PLACA ISH 1889.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5F0B997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017

Contrato Nº..: 133/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HIDRAULICA TRES PASSOS LTDA - ME
Valor.....: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAIXA HIDRÁULICA NOVA ZF IVECO DAILY A SER DESTINADO PARA O VEÍCULO N 56 PLACA ISH 1889.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9ADE7358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017

Contrato Nº..: 134/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 9.891,96 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 05/07/2017
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:
2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (208),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (242),
2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (243),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (245)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E00ADAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

Contrato Nº..: 137/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANA CAROLINA MORETTI GARAY - ME
Valor.....: 9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2574A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017

Contrato Nº..: 136/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DESSBESELL E ZIMMERMANN LTDA - ME
Valor.....: 2.721,90 (dois mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:110402B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017

Contrato Nº..: 135/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TH SUPERMERCADOS E SERVIÇOS ADMIN. LTDA EPP
Valor.....: 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação:
2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (444)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:795DA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

Contrato Nº..: 138/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIRCEU LUZNI - ME
Valor.....: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (44) Saldo: 58.416,68
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PPRAELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; ELABORAÇÃO DO PCMSO-PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL,CONFORME DISPENSA 021/2017.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1B8BFFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016-3

Aditivo Nº.....: 114/2016-3 - Contrato Nº: 114/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 3.462,60 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BFCBBEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

Contrato Nº..: 139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOJAS HOLZ LTDA - EPP
Valor.....: 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (49),
1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.056.4.4.90.52.00.00.00.00 (202),
1.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (518)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A65B2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

Contrato Nº..: 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA - EPP
Valor.....: 1.093,47 (um mil e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (49),
1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.056.4.4.90.52.00.00.00.00 (202),
1.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (518)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4D7B33D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

Contrato Nº..: 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Valor.....: 1.230,25 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (49),
1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.056.4.4.90.52.00.00.00.00 (202),
1.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (518)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:887BDE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

Contrato Nº..: 142/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SELONEI JOSE STOCHERO - ME
Valor.....: 13.853,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (49),
1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.056.4.4.90.52.00.00.00.00 (202),
1.081.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (518)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:69336BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017

Contrato Nº..: 143/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 6.002,75 (seis mil e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7667EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

Contrato Nº..: 144/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor.....: 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1ABCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

Contrato Nº..: 145/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLIAN RICARDO COSTA - EPP
Valor.....: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:332010D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017

Contrato Nº..: 146/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA - ME
Valor.....: 642,75 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:256417F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017

Contrato Nº..: 147/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MEGACLEANPASSOS LTDA - EPP
Valor.....: 4.741,40 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (252)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D093B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

Contrato Nº..: 148/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 4.879,88 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (252)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS ATIVIDADES DA CULTURA E DESPORTO.

Crissiumal, 15 de Maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FC4B3399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de adubo 05-20-20,* destinado a assistência aos produtores rurais, conforme *Convênio 013/2016 Consulta Popular FPE 469/2016,* sendo a data da abertura das propostas no dia 30 de maio 2017 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: *compras@crissiumal-rs.com.br* ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de maio de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:00C86606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em exercício, Sr. ARNO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 13/2017 -contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponibilizados na rede básica de saúde, para pacientes em tratamento contínuo e diários, mediante prescrição médica, tendo como forma de julgamento MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO. O recebimento das propostas e documentação será no dia 31/05/2017 às 8:30h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-2022/1122 ou pelo site:
www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

ARNO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4CA174C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA 15/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/17 (Pregão Eletrônico 95/16). Contratada: Luiz Cunha Extratora de pedras LTDA. Objeto: Aquisição de pó de pedra e saibro.
Assinatura: 06/04/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FD804145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 33/2017

CONTRATO N. 033/2017 – Pregão Eletrônico N.041/2016. Contratada: Santos e Mayer Comércio de Equipamentos deInformática LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - SMAD. Valor: R$288,80.
Assinatura: 09/02 /2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DA320AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

CONTRATO N. 040/2017– Pregão Eletrônico N.041/2016. Contratada: Santos e Mayer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - SMAD. Valor: R$577,60.
Assinatura: 13/02/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:2F3F9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 046/2017

CONTRATO N. 046/2017– Pregão Eletrônico N.041/2016. Contratada:Santos e Mayer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - SMAD. Valor: R$866,40.
Assinatura:14/03/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:5DC7469B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 080/2017

CONTRATO N. 080/2017– Pregão Eletrônico N.041/2016. Contratada: Santos e Mayer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - SMAD. Valor: R$288,80.
Assinatura: 20/04/2017.]

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0C6F0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 089/2017

CONTRATO N. 089/2017– Pregão Eletrônico N.038/2016. Contratada: Rossana de Oliveira Dille dos Reis Objeto:Locação de Palco e Tablado. – Diversas Secretarias. Valor: R$6.996,00.
Assinatura: 02/05/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:9755D867

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 094/2017

CONTRATO N. 094/2017– Pregão Eletrônico N.027/2016. Contratada: Sanitários Ecológicos Toalete LTDA. Objeto:Locação de Banheiro químico. Diversas Secretárias Valor: R$ 298,74.
Assinatura: 12/05/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:04DBC8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADENDO CONTRATO N. 010/17 – Dispensa N. 001/2017. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul- CIEE/RS. **Prazo:** Fica renovada a vigência do contrato a partir de 10 de maio de 2017 até 09 de agosto de 2017 ou até o limite de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais). Assinatura: 27 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:9015EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

3º ADENDO CONTRATO N. 053/16 – Dispensa N. 021/2016. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul- CIEE/RS. **Prazo:** Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 10 de junho de 2017 até 09 de setembro de 2017 ou até o limite de R$13.000,00(treze mil reais). Assinatura: 27 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:23EB5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 050/2017

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Hener de Souza Nunes, n. 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Antonio Rinaldi, mediante Contrato n. 123/2016 (Pregão Eletrônico 074/2015) contratou vossa empresa, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA ME,** com sede na Avenida Industrial, N. 184 – Bairro Industrial, na cidade de Humaitá, CEP 98.670-000 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 16.875.769/0001-93**,** para aquisição de móveis para diversas secretarias. Conforme notificação extrajudicial n. 117/2016, de 12 de dezembro de 2016 (fl. 1328), a empresa foi notificada a efetuar a entrega do objeto do contrato n. 123/16, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assim não procedendo, conforme informação da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo que foi determinada a rescisão do contrato e aplicação de multa através da notificação 07/2017 (fl. 1348). Ocorre que o valor da multa restou equivocado, pelo que se retifica o mesmo, conforme segue. Desta forma, **NOTIFICAMOS** a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA ME,** já devidamente qualificada, da aplicação da penalidade de **MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO CONTRATO N. 123/2016,** o que importa em **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), bem como da **RESCISÃO DO CONTRATO N. 123/2016**, pelo que fica V. empresa **NOTIFICADA** de todo teor desta e, que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, querendo, de conformidade com o art. 109, Inc. I, da lei n. 8.666/93.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:2353F018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 09/2017 - AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **8:00 horas do dia 29 de maio de 2017, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº009/2017, finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de Veículo Novo de Fabricação Nacional, com recursos da emenda Parlamentar nº90480004, proposta nº12132.481000/1150-01.**
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 15 de maio de 2017

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2D9AF3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Juliano Rodrigues Ferreira na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos médios da frota do Município. Recurso Julgado Improcedente, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitações. Fica designado o dia 18/05/2017, às 09 horas para a abertura das propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B58BFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empesa para prestação de serviços de assessoria técnica e ensaios em obras de pavimentação asfáltica. Fica designado o dia 19/05/2017, às 09h para a abertura da proposta da empresa habilitada.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1639AED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE/2017

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **25 de maio de 2017, quinta-feira, a partir das 14 horas**, junto à Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017.

Ibirubá-RS, 10 de maio de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:A481613C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2017

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da Tomada de Preços 02/2017, cujo objeto é a reforma de Retroescavadeira, fica **ALTERADA** para o dia 09 de junho de 2017, as 09hs00min. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou email:
licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site:
www.jacutinga.rs.gov.br

SALETE SANGALLI LUFT
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:E38E1E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO LEILÃO 001-2017

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade – LEILÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, retifica o **"Lote 5"** onde se lê: "**IHG-7417"** leia-se: **"IHG-7369, Renavam 69508914-5, Chassi 8AC690341WA514100"** fica mantido o dia e horário para a abertura, das às 09 horas do dia 29 de Maio de 2017, na garagem municipal, na Rua Arthur Hoffmeister, 1460, Linha Görgen, Morro Reuter/RS, tendo por finalidade a Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Cópias do Edital podem ser extraídos no site
www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço sito à Travessa 1º de Maio, 16, centro; no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Maio de 2017

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F441C3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2017

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2017.
VALIDADE DO REGISTRO: 16/05/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.010/2017. Através da presente ata ficam registrados para a empresa CLEO DANIEL QUILES ME, CNPJ:19.822.594/0001-44, os seguintes preços por m² para prestação de serviços conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1.500	M²	Reposição de 1.500m² de calçamento com pedra irregular em diversas ruas do Município.	**R$ 13,50**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:222BA8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.021/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 06/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.021/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição canos de concreto e meio-fio para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.

a) Para a empresa Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	100	Un	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Tabaí	R$ 241,90

b) Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	0	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 75,50
06	800	Un	Un	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 12,49

c) Para a empresa L & C Materiais de Construção e Artefatos de Cimento para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 16,30
03	1.000	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 45,70
04	200	Un	Un	Cano de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 24,05

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:04407942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.030/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 03/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.025/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde e CAPS do Município para as respectiva empresa conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	3.772	Horas	Prestação de Serviços de Limpeza no Posto de Saúde Central; no CAPS; nos Postos de Saúde dos Bairros: Menino Deus, Bom Princípio e Várzea; nos Postos de Saúde das Localidades de Vila Palmeira, Miraguaia e Agasa.	**R$ 13,99**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FFFD5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 30/12/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.027/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de óleos lubrificantes, conforme segue:

a. A empresa Rovana Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	50	Baldes	c/ 20lt	Óleo SAE 10 "API CD" para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado ISO 9001 para sistemas hidraulicos com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, Antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante, com certificado ISO 9001. Marca: Agecon LG10	R$ 155,00
02	26	Balde	c/ 20lt	Óleo ATF tipo a para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade com certificado ISO 9001. Marca: Agecon ATF	R$ 165,00

b. A empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda Me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	150	Litros	Litros	Aditivo para radiador a base de etileno, glicol, anticongelante e anticorrosivo. Marca original a base de etileno – glicol, anticongelante e anticorrosivo. Marca: Hi Tech HT2000	R$ 12,00
06	24	Balde	c/ 20lt	Óleo lubrificante SAE 30 "API CF" para motores a diesel e transmissões hidráulicas, com aditivo anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador de fluidez com certificado ISO 9001. Marca: Texsa Max Diesel	R$ 156,00
07	28	Balde	c/ 20lt	Óleo mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, Máquinas e impl. Agríc. Com alta proteção antidesgaste. Marca: Incol-Lub	R$ 158,00

c. A empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	38	Baldes	c/ 20lt	Óleo hidráulico 46, destinado a sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com oleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante antidesgaste e antiespumante, com certificado ISO 9001. Marca: Petrol	R$ 148,50
05	210	Balde	c/ 20lt	Óleo SAE 15W40 "API CG4" para motores a diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez, com certificado ISO 9001. Marca: Petrol	R$ 169,00

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no site:
www.santoantoniodaptrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:424789E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 16/05/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.010/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para Secretaria Municipal da Saúde.

Para a empresa Acr Medcal Produtos para Saúde Ltda – Me os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
2	400	Sachê	800ml	Álcool gel 70%. Premisse	R$ 7,95
30	350	Un	800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce sache. Marca?: Premisse	R$ 4,50
46	50	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- álcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. Marca: Premisse	R$ 11,70

a) Para a empresa Anelise Ritter Henrich os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
16	100	Un	500m	Limpa vidros. Marca: Worker	R$ 1,96
34	0	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, Comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo Doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Marca: KR	R$ 3,37
35	0	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. Marca: Nobre	R$ 19,99
41	0	Un	Un	Mop- pó 60cm com armação e cabo. Marca: Nobre	R$ 49,90
45	15	Un	Un	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). Marca: Gaúcha	R$2,82

b) Para a empresa Dispack Distribuidora de Embalagens e Descartáveis os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
6	700	Pct	c/ 100un	Copo descartável plásticos capacidade 200ml. Marca: Nosso Copo	R$2,37
38	30	Un	Un	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada. Marca: Descarpack	R$2,19
39	20.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. Marca: Reciplast	R$0,06
40	15.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. Marca: Reciplast	R$0,08

c) Para a empresa Genial Produtos para Limpeza para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	70	Fr.	500ml	Álcool gel 70%. Marca: Flock	R$4,28
3	0	Un	1 litro	Álcool 70%. Marca: Flock	R$4,28
5	0	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina Fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Marca: Guanabara	R$2,75
8	2.000	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. Marca: Util	R$ 0,99
9	0	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais Concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Marca: Util	R$ 0,99
12	0	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação Limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura Mínima 70, espessura mínima 20. Marca: Betanin	R$0,38
14	0	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. Marca: Multiclean	R$ 1,10
17	300	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. P de borracha forrada. Marca: Volke	R$1,89
18	300	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada. Marca: Volke	R$1,89
21	250	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. Marca: Santa Clara	R$2,00
22	7.000	Rolo	c/60mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples. Marca: Alpes	R$ 0,55
23	0	Un	c/300mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade Folhas simples, cor branca. Marca: Alpes	R$2,03
28	0	Un	400gr	Sabão em barra de glicerina 400g.	R$1,98

				Marca: Costa	
31	5.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. Marca: Genial	R$0,06
42	70	Un	Un	Lixeira plástica com tampa e pedal-capacidade 15 litros. Marca: Arqueplast	R$15,47
48	0	Un	5 litros	Detergente neutro líquido. Marca: Quimifel	R$8,00

d) Para a empresa JN Materiais de Limpeza os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
4	0	Un	Un	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas. Marca: Laminox	R$ 0,91
43	65	Un	Un	Lixeira plástica com tampa e pedal-capacidade 30 litros. Marca: BR	R$ 43,95

e) Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
7	0	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. Marca: Sanilar	R$ 0,74

f) Para a empresa Staudt e Francesquett os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
10	0	Un	Un	Escova de mão c/alça pequena. Marca: Escobel.	R$ 1,09
20	0	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: NDL	R$ 1,98
24	0	Un	Un	Pilha pequena comum. Marca: Alfacell	R$ 0,49
25	0	Un	Un	Pilha média comum. Marca: Alfacell	R$ 2,98
26	0	Un	Un	Pilha palito 3aaa. Marca: Alfacell	R$ 0,69
44	0	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. Marca: Gaúcha	R$ 1,99
47	50	Un	Un	Mop úmido refil com 400g, composto por 90% de fibras de algodão+ 10% de fibra sintética. Marca: Panosul	R$ 10,50

g) Para a empresa Syltec Serviços de Limpeza os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
19	500	Un	Un	Móp-Umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. Marca: Mopsul	R$ 4,05
27	15	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. Marca: Plaslider	R$ 2,20
36	10	Un	Un	Balde com escorredor capacidade 14 litros. Marca: Mopsul	R$ 14,90
37	10	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro. Marca: Obba	R$ 18,70

h) Para a empresa Vanbrás Comercial os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
11	0	Pct	c/ 08un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de Alumínio. Marca: Inove	R$ 0,95
13	200	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. Marca: Martins	R$ 1,14
29	0	Pct	1kg	Sabão em pó. Marca: Ultra class	R$ 2,59
33	0	Un	300gr	Saponáceo em pó. Marca: Ultra class	R$ 1,57

Os itens abaixo foram CANCELADOS na adjudicação por estarem acima do preço de referência.

15	2.000	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio 1%.
32	10.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100 lt, aplicação coleta de Lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/5 unid. Com 10 micra

: A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:855E3C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

Contratada: Ademir Blatt - ME.
Objeto: o lixamento do parquet e a colocação da manta asfáltica sobre a cobertura do Ginásio Poliesportivo Municipal.
Licitação: Pregão Presencial nº 005/2017.
Prazo de Execução: Até 05 dias após a data de assinatura do contrato e a conclusão em até 30 dias, podendo haver prorrogação.
Valor: R$ 17.278,00.
Pagamento: 07 dias úteis após a conclusão dos serviços.
Assinatura: 26/04/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:592C1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

Contratada: HFTUR Transportes LTDA.
Objeto: Realização de serviço de transporte coletivo no município em dois dias mensais, num total de 150 quilômetros.
Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017.
Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2,00 por quilômetro rodado, multiplicado pelos quilômetros realizados no mês.
Pagamento: Até o 10º dia do mês seguinte ao vencido.
Assinatura: 26/04/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E49507D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Contratada: Refrigeração Petermann LTDA.
Objeto: Realização de limpeza e desobstrução do poço artesiano e o conserto da bomba de água submersa da rede de abastecimento de água potável da localidade de Linha Giacomelli,
Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2017.
Prazo de Execução: 03 dias.
Valor: R$ 11.250,00.
Pagamento: 07 dias após a execução dos serviços.
Assinatura: 28/04/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8726B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

Contratada: HFTUR Transportes LTDA.
Objeto: Realização de serviço de transporte escolar de São José do Inhacorá a Três de Maio.
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017.
Prazo de Execução: 12 meses a contar da assinatura.
Valor: R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado.
Pagamento: 10º dia do mês subsequente ao vencido.
Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB123AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

Contratada: Algor Metalúrgica LTDA.
Objeto: Aquisição de segadeira de pastagem
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2017.
Prazo de Entrega: 20 dias a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 14.500,00.
Pagamento: 07 (sete) dias após a entrega do mesmo com a devida fatura.
Assinatura: 09/05/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6A15320E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017

Contratada: Antônio Lopes Teatro - ME.
Objeto: Apresentação de espetáculo teatral com o tema "Abuso Infantil" para alunos da rede municipal e estadual, bem como, para a comunidade em geral.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2017.
Prazo de Entrega: O espetáculo realizar-se-á no dia 18 de maio de 2017, das 09h 30min às 10h 30min.
Valor: R$ 3.400,00
Pagamento: 07 (sete) dias úteis após a apresentação do espetáculo.
Assinatura: 11/05/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:81C4EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

Contratada: Instituto De Olhos Dr. Rodrigo Bettin LTDA - ME.
Objeto: Realização de 60 avaliações oftalmológicas em alunos com dificuldades visuais da rede de ensino do Município de São José do Inhacorá.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2017.
Prazo de Entrega: Dia 19/05/2017.
Valor: R$ 5.000,00
Pagamento: 07 (sete) dias úteis após a execução dos serviços.
Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC72529C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 021/2017

Contratada: Agroindústria São José.
Objeto: Venda de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos das escolas municipais.
Finalidade: Fornecimento de mais gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos das escolas municipais.
Assinatura: 03.05.2017

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5279780F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 041/2015

Contratada: Jomar Kaczmarek de Almeida.
Objeto: Ministrar aulas de música aos munícipes cadastrados no "Projeto Social Cidadão SJI" de São José do Inhacorá, com os instrumentos musicais de violão, teclado e guitarra.
Finalidade: Prorrogação de Contrato por mais 12 meses.
Assinatura: 02.05.2017

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D3858024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 005/2017

Contratada: Faccini & Cia LTDA.
Objeto: Venda de 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel B S-500 ao município.
Finalidade: Aumento do valor pago pelo litro de óleo diesel para R$ 2,476.
Assinatura: 03.05.2017

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0AA76C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 025/2017

Contratada: Anderson Luis Sturmer.
Objeto: Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos das escolas municipais.
Finalidade: Venda de mais 34 kg de carne bovina para a alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais.
Assinatura: 03.05.2017

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0B990CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: 262/2017
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2017
A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 25/05/2017 às 08 h 00 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2017 cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3D69BBEC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017 FHC - ELETROCAUTÉRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017 FHC** – Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO) para procedimentos cirúrgicos de médio e grande porte. **DATA DE ABERTURA:** 31 de maio de 2017 às 14h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8412B6F6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017 FHC - SRP ÁLCOOL ESPUMA E SABONETE ESPUMA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017 FHC -** Menor Preço por Lote – SRP – **OBJETO:** aquisição futura de ÁLCOOL ESPUMA E SABONETE ESPUMA, conforme solicitação do Núcleo de Higienização Hospitalar para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 30 de maio de 2017 às 14h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:28864B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.602, DE 12 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2297 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decor. de contratos de Terc.....R$ 2.930.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.930.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento – no valor de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2295-MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (CME)
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
1193 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL
4.4.9.0.51.00.00.00.00-OBRAS E INSTALACOES .....R$ 509.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
1195-OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.9.0.51.00.00.00.00-OBRAS E INSTALACOES .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2292-MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.
3.1.9.1.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 2.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2293-MANUTENÇÃO DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC FUND.
3.1.9.0.08.00.00.00.00-OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR... R$ 2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 25.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 2.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA..... R$ 220.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00-AUXILIO-ALIMENTACAO .....R$ 3.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2294-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.9.0.08.00.00.00.00-OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 1.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL .....R$ 2.500,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO .....R$ 80.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 3.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00-PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENT., DESP. E OUTRAS. R$ 500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA..... R$ 220.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES .....R$ 3.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..R$ 30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 7.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES .....R$ 1.500,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2296-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.9.0.11.00.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ...R$ 2.200,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00-AUXILIO-ALIMENTACAO .....R$ 3.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.08.00.00.00.00-OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R$ 500,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 400.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 2.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL .....R$ 10.000,00

3.1.9.0.94.00.00.00.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS .....R$ 18.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00-PREMIACOES CULT, ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO .....R$ 5.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00-SERVICOS DE CONSULTORIA .....R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA..... R$ 996.800,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 50.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2298-DESPESAS COM TRANSPORTE
3.3.9.0.32.00.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST. GRATUITA .....R$ 3.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2311-APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 2.000,00
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
2325-PROGRAMA ESCOLA SEGURA
3.3.9.0.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 100.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS .....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..R$ 76.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 9.000,00
03-DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO
2515-MANUT DIRETORIA DE TECNOLOGIA P/ EDUCAÇÃO - EDUC INFANTIL
3.3.9.0.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 7.000,00
04-DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2312-MANUTENÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO- ED.FUNDAMENTAL
3.1.9.0.08.00.00.00.00-OUTROS BEN. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR .....R$ 500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 2.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL .....R$ 17.000,00
3.1.9.0.96.00.00.00.00-RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO ....R$ 60.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 3.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00-DIARIAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00-AUXILIO-ALIMENTACAO .....R$ 3.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00-AUXILIO-TRANSPORTE .....R$ 2.000,00
04-DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2514-MANUTENÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - EDUC.INFANTIL
3.1.9.0.16.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL .....R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO . ..R$ 2.930.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:69D52ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ANA PAULA DA ROSA, matrícula 86075, com vigência a partir de 16 de Maio de 2017, em estágio estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0C6A6C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017 - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2017 –** Menor Preço Por Lote, SRP **– OBJETO:** aquisição futura de material de expediente para todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DE ABERTURA:** 01 de junho de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:A114BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10009/2017 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10009/2017 FMS** - Menor Preço por Lote - **OBJETO:** aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal Especializado de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA**: 30 de maio de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:DEAA1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2017 - SRP IMPRESSOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2017 FMS -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de impressos diversos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 31 de maio de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:31B2C067

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - CONSULTORIA E SUPORTE AO BANCO DE DADOS ORACLE E SO LINUX

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 SEMAE** – Menor Preço Global - **OBJETO:** consultoria e suporte ao servidor de Banco de Dados Oracle e SO Linux. **DATA DE ABERTURA:** 31 de maio 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:9E934D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – Nº 01. Contratada: **JOANES CLEZAR MATTOS.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano, ou seja, até 07 de abril de 2018. Tendo em vista acordo realizado entre as partes, em razão da crise financeira que atinge os entes públicos, o valor da locação não sofrerá reajuste e sim será por valor inferior ao pactuado, passando para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B54C6AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 - Nº 2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 – Nº 2. Contratada: **FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 544/2015.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:F395CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 - Nº 3

Contratada: **FORNARI – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão dos serviços necessários no escopo global da obra, conforme planilhas da empresa, analisada e autorizada pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, conforme Processo Administrativo nº 6072/2017. Estes serviços representam o acréscimo de valor de R$ 210.368,00 (duzentos e dez mil e trezentos e sessenta e oito reais), conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Fica também alterada a Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias. **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 544/2015.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:5259F3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 803/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Sra Lucirene Behenck de Medeiros Claudino, para a Locação de um imóvel que se localiza na Rua da Igreja, nº 651, Lajeadinho, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 500,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:626A4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 804/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Sra Silvia Regina Oliveira Model, para a Locação de um imóvel que se localiza na BR101 Km 32, Vila Fernando Ferrari, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 500,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:527F33C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 805/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Sra Rosane Coelho da Rosa, para a Locação de um imóvel que se localiza na Rua Manoel Jacob Lipert, s/n, Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 550,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D3F5292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 995/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a Sra. Glades Mirian Borges, para Locação de imóvel para instalação da Associação de Recicladores de Lixo, no valor mensal de R$ 1.350,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2045.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1262B347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 016/2017. **Objeto:** Aquisição de SAIBRO para pavimentação, manutenção e conservação de vias públicas, estradas municipais e diversos serviços do Município, conforme a necessidade. **Sessão de Lances:** 14 horas do dia 29 de maio de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site
www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B938897B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

a) PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2017 - às 08h30min do dia 30 de Maio de 2017, que visa a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e de Mão de Obra para Conserto do Motor OM 366 do Caminhão Mercedes Benz 1720.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 38/09 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site
www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails
compras@tuparendi-rs.com.br e
licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 12 de maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4745F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para locação de uma sala comercial situada na Avenida Benjamin Constant, 91, sala 01, Centro, para a instalação da sede do Conselho Tutelar do Município, no valor de R$ 600,00 mensais, pelo período até 31 de dezembro do presente ano, com amparo no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi/RS, 12 de Maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:1FCD41F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 055/2017	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JUSSARA OLIVEIRA LIMA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 276, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:638E2E80

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 056/2017	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JUSSARA OLIVEIRA LIMA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 274, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:23A7A3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 96 DE 16 DE MAIO DE 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporáriana Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1922 de 09 de março de 2017 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 16 à 18 de maio de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
8º	IZABEL CRISTINA PINTO LEAL
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	
Classificação	Concursado
3º	CISARA FERRI MUNIZ

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:905DA88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de medicamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 909/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, 33, Barão de Cotegipe/RS.
VALOR: **R$ 5.090,00** (cinco mil e noventa reais).

Xangri-Lá, 16 de Maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:4439CD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 195-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO A QUENTE,** conforme **Edital de nº 93-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 16 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:0BF946CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 224-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO POSTO DE SAÚDE 24 HORAS E ESF'S DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 94-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9AF49709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 223-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de junho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X,** conforme **Edital**

de nº 95-17. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:E3793B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 222-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de junho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFOS COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO,** conforme **Edital de nº 97-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:ECDF237A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 170-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de junho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme **Edital de nº 98-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:0EF39794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 169-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de junho de 2017 às 16h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA,** conforme **Edital de nº 99-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:4D1E2E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 210-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de junho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS REAGENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 100-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:F101A084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO 004/2017- CARTA CONVITE 002-2017

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, através do seu Prefeito Municipal, SR. FLAVIO LUIZ FOSS, torna público a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação, como segue:

01 - PREÂMBULO

Modalidade da Licitação:	Número:	Data de Emissão:	Tipo de Licitação:
CONVITE	002/2017	16/05/2017	Menor Preço
Edital Número:	Data da abertura dos envelopes:		Horário da abertura dos envelopes:
010/2017	23/05/2017		14:00h
Local da entrega e abertura dos envelopes:			
Na sede do Centro de Cultura: Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 95 – Centro – Araricá			
OBJETO:			
Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 02.			
Regime de Execução:			
Compra direta.			
Fundamentação Legal:			
A presente Licitação é regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições fixadas no presente Edital.			

A cópia deste edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação por escrito assinada por representante legal devidamente habilitado e protocolada na Prefeitura Municipal.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde;

Item	DESCRIÇÃO (Fármaco Apresentação)	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1.	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	Comprimido	40.000
2.	Adenosina injetável 6. mg	Ampola	20
3.	Adrenalina 1 mg / ml	Ampola	30
4.	Água destilada 5 litros	Galão	100
5.	Agulha descartável 20x5,5	Unidade	10.000
6.	Agulha descartável 40x12	Unidade	5.000
7.	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	Frasco	1.000
8.	Alcool 70 %	Frasco 1 litro	300
9.	Aloupurinol de 100 mg	Comprimido	8.000
10.	Aminofilina 240 mg / 10 ml	Ampola	8.000
11.	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	80.000
12.	Amoxicilina + clavunolato de potássio suspensão oral 50/12,5 mg/ml	Frasco 75 ml	2.000
13.	Amoxicilina pó para suspenção oral 50 mg/ml	Frasco 60 ml	2.000
14.	Anlodipino, bensilato 5 mg	Comprimido	20.000
15.	Atadura de Crepon 13 fios – 10 cm x1,2 m	Unidade	10.000
16.	Atadura de Crepon 13 fios – 15 cm x1,2 m	Unidade	10.000
17.	Atadura de Crepon 13 fios – 20 cm x1,2 m	Unidade	10.000
18.	Atadura de Crepon 13 fios – 6 cm x1,2 m	Unidade	10.000
19.	Atenolol 25 mg	Comprimido	15.000
20.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	5.000
21.	Benzilpenicilina benzatina pó para suspenção injetável 1.200.000 UI	Frasco	800
22.	Bolsa coletora de urina – 2.000 ml – Tipo Urokit	Unidade	100
23.	Burilbrometo de escopolamina – gotas	Frasco 20 ml	500
24.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4/500 mg/ml	Ampola	1.000
25.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	500
26.	Caixa coletora perfuro cortante – 13 litros	Unidade	200
27.	Captopril 25 mg	Comprimido	40.000
28.	Cateter periférico agulhado com mandril n° 22	Unidade	200
29.	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500 mg	Comprimido	10.000
30.	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50 mg/ml	Frasco 60 ml	1.000
31.	Cetoprofeno 100 mm – endovenoso	Frasco	1.000
32.	Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml intramuscular	Ampola	1.000
33.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	10.000
34.	Clonazepam 2 mg	Comprimido	40.000
35.	Cloreto de sódio, solução nazal 0,9 %	Frasco 30 ml	500
36.	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	5.000
37.	Clorpromazina, cloridrato, solução 40 mg/ml	Frasco 20 ml	100
38.	Complexo B – ampola 2 ml	Ampola	500
39.	Dipirona sódica + N-butilescopolamina 250/10 mg	Comprimido	1.000
40.	Equipo macrogotas	Unidade	8.000
41.	Esfignomanometro Adulto cor cinza, com fechamento em velcro, válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Medidas Braçadeira adulto: 51,0x14 cm. Medida do manguito 12,0x22,5 cm com registro no Ministério da Saúde	Unidade	50
42.	Fluconazol 150 mg	Cápsula	1.000
43.	Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande(XG), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 70 a 120 centímetros, peso 90kg até1100kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	12.000
44.	Fralda descartável geriátrica, tamanho grande (G), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 80 a 130 centímetros, peso 70kg até 90kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	12.000
45.	Fralda descartável geriátrica, tamanho médio (M), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), unidade com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 70 a 120 centímetros, peso 40kg até 70kg. Registro em órgão competente.Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	12.000
46.	Fralda descartável geriátrica, tamanho pequeno (P), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 70 a 120 centímetros, peso 20 kg até33kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	8.000
47.	Fralda descartável infantil, tamanho extra grande (GG), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termos plásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, baras antivazamentos mais alta e anatômocas, proteção mínima de 12 hoiras, hipoalergênica (dermatologicamente terstado e comprovado), indicador de úmidade, aloevera, abas de ajuste flexíveis, revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionaveis, livre de empelotamenros ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 65o mg, peso 13 até 18 Kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/ANVISA.	Unidade	5.000
48.	Fralda descartável infantil, tamanho grande (G), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termos plásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, baras antivazamentos mais alta e anatômocas, proteção mínima de 12 hoiras, hipoalergênica (dermatologicamente terstado e comprovado), indicador de úmidade, aloevera, abas de ajuste flexíveis, revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionaveis, livre de empelotamenros ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 65o mg, peso 9 até 12 Kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/ANVISA.	Unidade	2.000
49.	Fralda descartável infantil, tamanho médio(M), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termos plásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, baras antivazamentos mais alta e anatômocas, proteção mínima de 12 hoiras, hipoalergênica (dermatologicamente terstado e comprovado), indicador de úmidade, aloevera, abas de ajuste flexíveis, revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionaveis, livre de empelotamenros ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 65o mg, peso 6 até 9 Kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/ANVISA.	Unidade	2.000
50.	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno(P), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termos plásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, baras antivazamentos mais alta e anatômocas, proteção mínima de 12 hoiras, hipoalergênica (dermatologicamente terstado e comprovado), indicador de úmidade, aloevera, abas de ajuste flexíveis, revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionaveis, livre de empelotamenros ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 65o mg, peso 5 até 7,5 Kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/ANVISA.	Unidade	2.000
51.	Furosemida ampola 20 mg/ml	Ampola	500
52.	Gaze 10x10 13 fios – pacote com 500 unidades	Pacote	200
53.	Gaze 7,5x7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	3.000
54.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	20.000
55.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	5.000

56.	Heparina sódica 5.000 UI/ml intravenosa	Ampola 5 ml	40
57.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	30.000
58.	Hidrocortisona 500 mg – frasco ampola	Frasco	1.000
59.	Ibuprofeno solução oral 100 mg/ml	Frasco 20 ml	3.000
60.	Lençol hospitalar de papel 50 cm x 50 m	Rolo	500
61.	Levonogestrel 0,15 mg+ etinilestradiol 0,03 mg blister com 21 comprimidos	Comprimido	10.000
62.	Levotiroxina 25 mcg	Comprimido	10.000
63.	Levotiroxina 50 mcg	Comprimido	10.000
64.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	10.000
65.	Lidocaína 2 % sem vaso	Frasco 20 ml	100
66.	Lidocaína spray	Frasco	50
67.	Loratadina 10 mg	Comprimido	20.000
68.	Loratadina xarope 1 mg/ml	Frasco 100 ml	1.000
69.	Losartana 50 mg	Comprimido	80.000
70.	Luva cirúrgica em látex n° 6 .0 – par	Unidade	50
71.	Luva cirúrgica em látex n° 6.5 – par	Unidade	50
72.	Luva cirúrgica em látex n° 7.0 – par	Unidade	50
73.	Luva cirúrgica em látex n° 7.5 – par	Unidade	50
74.	Luva cirúrgica em látex n° 8.0 – par	Unidade	50
75.	Luva cirúrgica em látex n° 8.5 – par	Unidade	50
76.	Luva de procedimento em látex tamanho M	Caixa 100 unidades	250
77.	Luva de procedimento em látex tamanho G	Caixa 100 unidades	400
78.	Luva de procedimento em látex tamanho P	Caixa 100 unidades	400
79.	Luva de procedimento em látex tamanho PP	Caixa 100 unidades	400
80.	Luva de procedimento em látex tamanho XG	Caixa 100 unidades	400
81.	Medroxiprogesterona 150 mg/ml	Ampola	500
82.	Metformina 850 mg	Comprimido	40.000
83.	Metildopa 250 mg	Comprimido	5.000
84.	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	500
85.	Metoclopramina, cloridrato 10 mg	Comprimido	5.000
86.	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspenção 40 mg/ml	Frasco 120 ml	250
87.	Miconazol, nitrato creme vaginal 2%	Tubo 60 g	300
88.	Micropore 50 mmx 10 m	Unidade	100
89.	Midazolam 15 mg/3 ml	Ampola	300
90.	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	5.000
91.	Sonda para alimentação enteral em poliuretano, composta por tubo radiopático em toda a sua extensão, deve acompanhar fio-guia em aço inox pré-lubrificante composto por no mínimo 7 fios trançados e ponta atraumática. Adulta n°8, 105 cm.	Unidade	5
92.	Sonda para alimentação enteral em poliuretano, composta por tubo radiopático em toda a sua extensão, deve acompanhar fio-guia em aço inox pré-lubrificante composto por no mínimo 7 fios trançados e ponta atraumática. Adulta n°10, 105 cm	Unidade	5
93.	Sonda para alimentação enteral em poliuretano, composta por tubo radiopático em toda a sua extensão, deve acompanhar fio-guia em aço inox pré-lubrificante composto por no mínimo 7 fios trançados e ponta atraumática. Adulta n°12, 120 cm.	Unidade	5
94.	Sonda para alimentação enteral em poliuretano, composta por tubo radiopático em toda a sua extensão, deve acompanhar fio-guia em aço inox pré-lubrificante composto por no mínimo 7 fios trançados e ponta atraumática. Infantil, n°8, 60 cm.	Unidade	5
95.	Papel grau cirúrgico 120 mmx 10 m	Unidade	100
96.	Papel grau cirúrgico 200 mmx100 m	Unidade	100
97.	Papel grau cirúrgico 80 mm x 100 m	Unidade	100
98.	Paracetamol comprimido 500 mg	Comprimido	50.000
99.	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 mg / ml	Frasco 60 ml	1.000
100.	Prednisona 20 mg	Comprimido	5.000
101.	Prometazina 50 mg/2 ml	Ampola	1.000
102.	Propatilnitrato 10 mg	Comprimido	1.000
103.	Propranolol 40 mg	Comprimido	25.000
104.	Retinol acetato 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5% e clorofenicol 0,5% - pomada oftálmica	Tubo 3,5 g	100
105.	Salbutamol 100 mcg aerossol inalatório – 200 doses	Frasco	100
106.	Scalp 19	Unidade	100
107.	Scalp 21	Unidade	1.500
108.	Scalp 23	Unidade	500
109.	Scalp 25	Unidade	500
110.	Scalp 27	Unidade	100
111.	Seringa 10 ml s/ agulha	Unidade	1.000
112.	Simeticona 75 mg/ml – gotas	Frasco	500
113.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	60.000
114.	Solução fisiológica 0,9% - 100 ml (sistema fechado)	Unidade	1.000
115.	Solução fisiológica 0,9% - 250 ml (sistema fechado)	Unidade	1.000
116.	Solução fisiológica 0,9% - 500 ml (sistema fechado)	Unidade	1.000
117.	Solução glicosada 5% de 250 ml		100
118.	Sulfametoxazol + trimetroprima suspensão oral 40 mg +8 mg / ml	Frasco 50 ml	500
119.	Sulfato Ferroso 40 mg Fe	Comprimido	5.000
120.	Tenoxicam 20 mg injetável	Frasco	50
121.	Touca descartável sanfonada com elástico, com TNT	Pacote 100 unidades	300
122.	Tramadol 50 mg/ml	Ampola	200
123.	Tramadol 50 mg/ml – ampola 2 ml	Ampola	1.000
124.	Valproato de sódio 50 mg/ml – susp. Oral	Frasco 100 ml	1.000

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais e medicamentos deverão ser entregue no posto de saúde, na Rua Jose Antonio de Oliveira Neto nº 79 de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00, mediante ORDEM de REQUISIÇÃO devidamente numerada e assinada, constando a descrição e quantidades a serem fornecidas;

3.2. O prazo de validade dos medicamentos, deverá corresponder a no mínimo 18 (dezoito) meses, contados da data efetiva de entrega;

3.2.1. Caso a empresa envie produtos com validade menor, deverá vir um documento indicando o produto, quantidade e nº do lote, firmado pela mesma comprometendo-se a trocar o medicamento caso ele não seja usado em até 2 (dois) meses antes de seu vencimento. A recusa da troca e a demora superior a 45 dias para efetuar a troca após o primeiro contato por escrito (carta com "AR" ou e-mail com prova de recebimento) acarretará a pena de exclusão de participar de futuros processos licitatórios neste município pelo período de 2 (dois) anos, inclusive a empresa deverá recolher e dar destino ao produto vencido ou a vencer, conforme legislação em vigor;

3.2.2. No caso de entrega parcelada o prazo de validade contará a partir da entrega dos produtos, de cada parcela entregue. Não será recebida mercadoria com a mesma data de validade da primeira parcela.

3.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza;

3.4. A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpra a legislação sanitária relativa ao transporte de produtos de natureza medicamentosa;
3.5. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos;
3.6. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa, nas embalagens individuais e nas embalagens de transporte, garantindo assim, a inviolabilidade do produto o que será conferido no recebimento do mesmo;
3.7. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico Lei n.º 9.787/99";
3.8. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente;
3.9. Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC n.º 199, de 20 de outubro de 2006;
3.10. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos conforme a legislação vigente (Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, Portaria n.º 2.814, de 29/05/1998, Lei n.º 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC n.º 92, de 23/10/2000) da ANVISA;
3.11. Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a denominação genérica e a concentração;
3.12. Todas as despesas com o transporte dos objetos licitados são por conta da empresa contratada;
3.13. Os medicamentos e materiais solicitados deverão ser entregues em 7 dias após a emissão da requisição mencionada no item 2.1;
3.14. Os medicamentos deverão estar segregados por lote, a fim de facilitar a conferência e o deslocamento para o local indicado por servidor;
3.15. A empresa vencedora é responsável pela troca de mercadoria entregue que não corresponda a descrição do EDITAL, sem custo extras à Municipalidade

04– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 – Poderão participar da presente licitação, além dos licitantes convidados pela Prefeitura Municipal de Araricá, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e que atendam aos requisitos mínimos habilitatórios neste Edital.
04.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem declaradas inidôneas quer pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal e as que não atenderem aos requisitos deste edital.

05– DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

Os envelopes exigidos neste Edital (envelope "1" relativo à documentação) e envelope "2" (relativo à proposta) deverão ser entregues lacrados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, até a data, horário e local determinados no preâmbulo e no item 5 deste Edital.
Parágrafo único: Desejando a proponente se fazer presente na data do recebimento e abertura dos envelopes, poderá fazê-lo por um de seus sócios ou representante com instrumento de mandato, com poderes específicos para representar a proponente no certame em tela, conforme Modelo de procuração no **Anexo III** deste Edital.

06 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes de números "1 – DOCUMENTAÇÃO" e "2 – PROPOSTA FINANCEIRA":
LOCAL: Rua José Antônio de Oliveira Neto. n°95, Araricá – RS
DATA: 23/05/2017 - HORÁRIO: 14 h

06.1 – Havendo inabilitação de alguma empresa participante do certame, a Comissão de Licitação concederá dois dias úteis para eventual interposição de recurso contra a decisão e marcará nova data para abertura dos envelopes de número 2 da "PROPOSTA FINANCEIRA".
06.2 – Havendo manifesta renúncia do direito recursal por parte de todas as proponentes, a Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes e os envelopes "PROPOSTA" poderão ser abertos imediatamente.
07 – DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO
No envelope da documentação deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
(nome completo da empresa e cnpj)

07.1. – Deverão estar contidos dentro do Envelope de Documentação os seguintes documentos para habilitação:
07.1.1. – Da documentação relativa à habilitação jurídica:
I - contrato social em vigor, devidamente registrado.
II – Copia da carteira de identidade do administrador da empresa.
07.1.2 – **Da documentação relativa à regularidade fiscal:**
I - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
V- prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).
07.1.3 – **Outros documentos solicitados:**

I – Declaração em papel timbrado da empresa licitante e/ou carimbo de cnpj, assinada pelo Administrador da licitante, sob as penas da Lei, de que concorda com todas as cláusulas do Edital e com os termos do contrato a ser firmado, conforme **Anexo II** deste Edital;
II – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, conforme **Anexo IV**.
III – Declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme **Anexo V**;

IV – Verificado a falsidade de qualquer das declarações, a Licitante será automaticamente excluída do certame, devendo a Comissão Permanente de Licitações declarar o fato em Ata e a Licitante não poderá participar das etapas seguintes do certame;
V – Facultativamente poderá a proponente juntar declaração de renúncia expressa de recurso da fase habilitatória e/ou da classificatória, conforme **Anexo VI.**
7.2 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão de licitação, exceto os documentos obtidos através da Internet que se presumem como originais, sujeitos à confirmação da autenticidade pela comissão de licitações.
07.3 – Os documentos apresentados deverão estar na vigência do prazo de validade, quando for o caso.
07.4 – Os documentos exigidos para a habilitação acima referidos no item **06.1.1 e 07.1.2** e seus sub-itens, poderão ser substituídos pelo competente cadastro geral de fornecedores – CRC, emitido pelo Município de Araricá.
08 – DO ENVELOPE DA PROPOSTA FINANCEIRA
O Envelope de Proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA FINANCEIRA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
(nome completo da empresa e cnpj)

08.1 – A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbadas e assinadas em todas as folhas e satisfazer, especialmente o seguinte:
I – Ser facilmente identificável, todos os dizeres nela constantes;
II – Modalidade de CONVITE 002/2017
III – Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento das propostas.
IV – A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
08.2 – Eventual omissão do prazo de validade, considerar-se-á a validade mínima constante do inciso III, item 08.1 deste edital.
08.3 – Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

09 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Serão julgadas inabilitadas as empresas que não apresentarem a documentação exigidas no item **06.1 à 06.4** e sub-itens, deste edital, ou que contrariarem qualquer exigência deste edital ou da Lei n° 8.666/93.
09.1 – Serão desclassificada as propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório, bem como aquelas que tenham proposta de preço excessivo ou manifestamente inexeqüível, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$.80.000,00 (Oitenta Mil Reais);
09.2 – Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **menor preço.**
09.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no § 2º dos arts. 3º e 45 da Lei nº 8.666/93.
10 - DOS RECURSOS
Em todas as fases desta licitação, caberá recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os mesmos ser encaminhados via protocolo geral desta Prefeitura Municipal, vedado qualquer outro meio de encaminhamento.
11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. Em existindo recurso, após a decisão destes recursos com a constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
11.2. Inexistindo recurso, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ATA circunstanciada e encaminhará o processo para a adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Sr. Prefeito Municipal, bem como a homologação do certame.
11.3. O objeto da presente licitação será adjudicado à empresa que for declarada vencedora e habilitada.

12 – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária / contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades sem prejuízo das demais cominações legais:
a – advertência nos termos contratuais;
b – multa de 2% sobre o valor do veículo, por dia de atraso, caso o mesmo não seja entregue dentro dos 10 dias previsto em contrato;
c – suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido prazo da sanção aplicada.
12.1 – Na aplicação das penalidades previstas neste item será facultada a defesa prévia no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
12.2 – A empresa contratada deverá cumprir as cláusulas contratuais e do presente edital, sob pena de multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado.

13 – DO CONTRATO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
A vencedora da presente licitação assinará contrato, nos termos da minuta do Anexo IV, que integra e complementa este edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação que será feita pelo setor de Licitação, compras e contratos do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

13.1 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa do Município o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pela primeira classificada;

13.2 – A segunda classificada, na hipótese do item anterior, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;

13.3 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) Razões de interesse público;

b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f**)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Un.Gestora:	20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Categoria:	10.301.0034.2015 – Fundo Municipal da Assistência Social		
	3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo		
Fonte:	40 – ASPS	Conta:	2020 – Material Farmacológico

15 - DA SOLICITAÇÃO, FORMA DE ENTREGA e FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
15.1 – A solicitação do objeto ora licitado, será feito pelo Secretário Municipal de Agricultura, indicando o prazo para a entrega e a entrega será na sede da Prefeitura Municipal de Araricá.
15.2. – A fiscalização do objeto da Licitação ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura;
16 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
16.1. – O preço do objeto ora licitados é pelo menor preço ofertado;
16.2. – Os preços cotados não são reajustáveis;
16.3 – O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 30 dias da extração da NOTA FISCAL, referente à efetiva entrega do material solicitado com o ateste da Secretaria Municipal de Agricultura quem é responsável pela fiscalização do objeto.
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.
17.1 – A tolerância do Contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.
17.2 – Farão parte integrante do contrato as condições estabelecidas neste edital e na proposta apresentada pela adjudicatária.
17.3 – O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições deste edital, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte de qualquer ajuste, se porventura houver, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Superior;
17.4 – Será designado pelo Contratante, preposto responsável para acompanhar o cumprimento integral do contrato resultante deste Edital.
17.5 – Constitui parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I = Modelo de proposta financeira
Anexo II = Declaração de concordância com o Edital;
Anexo III = Modelo de Procuraçao;
Anexo IV = Declaração de proteção ao trabalho do menor;
Anexo V = Declaração de desinpedimento de licitar e contratar;
Anexo VI = Modelo de declaração de renúncia de recursos (facultativo);
Anexo VII = Minuta de Contrato de Compra e Venda.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Araricá.

Araricá, 16 de Maio de 2017.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal Presidente da CPL

_____
Visto da Assessoria Jurídica

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade de Licitação	**Número**
CONVITE	**002/2017**

Tipo: MENOR PREÇO.
Contratante: Município de Araricá (RS) – Secretaria Municipal de Educação
Licitante:_CNPJ.:_
Tel Fax: (_) E-mail: Tel Celular: (_)
Endereço: Responsável Cargo RG CPF ____

Item	Quant.	Descrição	Vl Unit	Vl Total
1		Conforme descrição abaixo		
TOTAL. R$.				
Valor Máximo a ser pago . R$.80.000,00 (Oitenta Mil reais)				

1) Descrição: aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
2) Os equipamentos deveram ser entregue no posto de saúde, na Rua Jose Antonio de Oliveira Neto nº 79 de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00, mediante ORDEM de REQUISIÇÃO.

Total da Proposta R$ ..... (por extenso)
Validade da Proposta: ..... Prazo de Execução: Conforme Edital
Condições de Pagamento: Conforme Edital - Garantia:

Declaração: Declaramos que no valor aqui ofertado está incluída todas as despesas e custos, inclusive deslocamentos, incluídos impostos, taxas, e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, alimentação, responsabilidade civil e demais despesas relacionadas com o objeto da licitação.
Data e Local

_____
(Assinatura de Representa Legal e Carimbo da Empresa)

ANEXO II

Modalidade de Licitação	**Número**
CONVITE	**002/2017**

DECLARAÇÃO (modelo)

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ – RS.

Declaro, para fins previstos no Processo Licitatório na modalidade de Convite Nº 001/2017, destinada a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 02 do Edital, que a empresa ....., com sede á ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., **CONCORDA** com todos os termos do Edital e do Contrato a ser firmado, conforme Convite supracitado.

_____
Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Em papel timbrado da empresa e/ou carimbo de CNPJ)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	**Número**
CONVITE	**002/2017**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (.....), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº (.....), expedido pela (.....), devidamente inscrito no CPF/MF, sob o nº (.....), residente à rua (.....), nº (.....), Cidade (.....); como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, anuir, consentir, aceitar, interpor recursos e renunciar expressamente o direito de recursos previstos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Araricá – RS, _____de _____ de 2017.

(ASSINATURA)
_____

Nome do Representante Legal

Razão Social

(Reconhecimento de firma)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	**002/2017**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Araricá – RS, _____de _____ de 2017.

(ASSINATURA)

_____
Nome do Representante Legal

Razão Social

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	002/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Araricá – RS, _____de _____ de 2017.

(ASSINATURA)

_____

Nome do Representante Legal

Razão Social

Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (modelo)

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	002/2017

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ - RS.

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ...../..-.., participante do Processo Licitatório, modalidade Convite Nº 014/2013, por seu representante legal, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim expressamente ao direito de recurso na fase habilitatória e na fase classificatória, respectivamente e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

_____,___ de _____ de 2017.

_____
Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

Modalidade de Licitação	Número
CONVITE	002/2017

MINUTA DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO TIPO CONVITE Nº 002/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, CNPJ nº 01.612.918/0001-54, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO LUIZ FOSS, adiante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., N° ....., Bairro ....., em ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., aqui neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ....., inscrito no CPF sob nº ....., Carteira de Identidade nº ..... daqui por diante denominada **CONTRADADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato (descrever o objeto ofertado com o menor valor).
Cláusula Segunda: A Contratada dará total garantia para peças e mão de obra, contra defeitos de fabricação pelo período de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.
Parágrafo Primeiro: Durante o período de garantia todas as revisões previstas pelo fabricante deverão ser realizadas sem a cobrança de mão de obra e ou deslocamento de técnicos.

Parágrafo Segundo: O período de garantia e todas as revisões previstas somente começarão a ser computadas a partir da efetiva entrega do veículo ao comprador.

Cláusula Terceira: Será pago pelo bem descrito na cláusula primeira o valor de R$____ (_____), no prazo máximo de até trinta após a entrega do veículo, mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela Contratada.

Cláusula Quarta: A Contratada entregará os equipamentos caracterizado na Cláusula Primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no item 12 do Edital.

Cláusula Quinta: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante a entrega do respectivo documento de cobrança (nota fiscal de venda) junto a Secretaria da Fazenda.

Cláusula Sexta: O presente instrumento poderá ser rescindido mediante a ocorrência das hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art.77 da Lei das licitações.

Cláusula Sétima: Este instrumento contratual é vinculado ao processo licitatório na modalidade de Convite nº 001/2017.
Cláusula Oitava: Serão aplicadas para dirimir as questões pertinentes a este contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, demais normas de direito administrativo e, subsidiariamente, as de direito civil.
Cláusula Nona: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapiranga, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias, para um só efeito legal.

Araricá – RS, ... de ..... de 2017

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Este contrato foi previamente examinado e aprovado pela assessoria jurídica do Município conforme determina o Art.38, parágrafo único da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:4A168F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

a. A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	6.713	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
05	0	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
07	0	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à	R$ 16,70

				vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	
08	573	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R$ 8,52

b. A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	5.463	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 12,76
03	4.920	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R$ 16,70
04	5.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	R$ 8,52

c. **CANCELADO.** Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	**cancelado**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A5A2A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 25/05/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.015/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades e preços para aquisição de material odontológico, conforme segue:

a) Para a empresa Acr Medcal Produtos para Saúde Ltda os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
22	90	Uni	Uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 2 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 2,48
23	100	Uni	Uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 2,48
24	100	Uni	Uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo,sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 2,44
25	170	Uni	Uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 2,48
41	60	Uni	Uni	Broca max padden nº35 com 21mm, de aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 37,34
42	60	Uni	Uni	Broca max padden nº40 com 21 mm, de aço inoxidável, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Maillefer	R$ 34,95
69	30	Fr	c/ 10ml	Dissolvedor de gutta-percha e cimento de óxido de zinco e eugenol, com ou sem associação, à base de óleo de laranja, frasco com de no mínimo 10 ml Biocompatível. Uso odontológico. Marca: Biodinâmica	R$ 9,90
71	90	Kit	Kit	CONJUNTO CIMENTO para obturação de canal radicular pó com 12gr, líquido com 10ml. Marca: AAF	R$ 24,95

148	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 25 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Endopoints	R$ 18,95
156	5	Kit	Kit	Posicionador para RAIOS-X para endodontia, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 6 peças sendo : 2 argolas+ 2 hastes + 2 prendedores de filme. Autoclavável. Marca: Maquira	R$ 67,54
162	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas, cor da escala VITA - D C 4. Marca: Opallis	R$ 31,25
164	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas, cor da escala VITA - E C 4. Marca: Opallis.	R$ 30,80
169	35	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E A2. Marca: Opallis	R$ 30,99
172	21	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - UD. Marca: Opallis	R$ 34,00
174	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - A0,5. Marca: Opallis.	R$ 30,35
185	50	Kit	Kit	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. Marca: Duoflorid	R$ 16,50
198	400	Tb	90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g. Marca: Freedent	R$ 1,00

b) Para a empresa Dent Flex Indústria e Comércio Ltda Me para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
46	15	Uni	Uni	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden. Marca: Dentflex	R$ 299,99

c) Para a empresa Dental Med Equip. Mat. Odont. E Hospitalares Ltda para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
3	10	Uni	Uni	Afastador de midi tamanho médio, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável. Marca: ABC	R$ 16,06
4	10	Uni	Uni	Afastador de minesota tamanho médio, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável. Marca: Fava	R$7,00
5	50	Fr	Mínimo c/ 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. Marca: Maquira	R$22,45
6	77	Kit	Kit	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. Maquira: Maquira	R$21,00
7	160	Cx	c/ 100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. Marca: Injex	R$27,75
8	50	Fr	c/ 12g	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável, Apresentação pote com 12 gramas. Marca: DFL	R$6,21
11	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,68
13	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,39
14	100	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,39
15	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1092 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,68
16	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,39
17	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,68
18	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 3118 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,39
19	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 3118 F, em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Fava	R$1,39
20	50	Uni	Uni	Broca cônica extremidade inativa em aço inoxidável 3083, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,68
21	50	Uni	Uni	Broca cônica extremidade inativa em aço inoxidável 4084,sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,68
27	70	Uni	Uni	Broca endo-z para alta rotação, de aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Angelus	R$22,45
28	125	Uni	Uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Medin	R$8,16
29	150	Uni	Uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável Marca: Medin	R$6,57
31	150	Uni	Uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: Medin	R$7,90
32	70	Uni	Uni	Broca gattes gliddem, nº 2, 28mm, uso odontológico.Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$8,45
33	70	Uni	Uni	Broca gattes gliddem, nº 3, 28mm, uso odontológico. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$9,35
34	70	Uni	Uni	Broca gattes gliddem, nº 3, 32mm, uso odontológico. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$9,45
35	70	Uni	Uni	Broca gattes gliddem, nº 4, 28mm, uso odontológico. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$8,29
37	60	Uni	Uni	Broca largo de uso odontológico com aço inoxidável com 13% de cromo 28mm nº 1. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$8,23
39	60	Uni	Uni	Broca largo de uso odontológico com aço inoxidável com 13% de cromo 28mm nº 3. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	R$8,39
40	60	Uni	Uni	Broca largo de uso odontológico com aço inoxidável com 13% de cromo 28mm nº 4. Para canetas de	R$8,69

				Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: TDK	
43	130	Uni	Uni	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Angelus	R$21,49
51	150	Kit	Kit	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência a flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó de cor a3 + 8 ml de líquido. Marca: Maxxion	R$15,75
52	80	Uni	Uni	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais. Marca: Tecnodent	R$3,15
65	50	Cx	c/ 100uni	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. Marca: Souza	R$6,10
66	80	Pct	c/ 100uni	Cursores de silicone, de 1 mm, autoclaváveis, pacote com 100 unidades, para uso em endodontia. Marca: Maquira	R$16,00
75	200	Uni	Uni	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. Marca: Prevem	R$0,99
76	20	Uni	Uni	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. Marca: SR	R$4,73
77	60	Uni	Uni	Espaçador bidigital caixa 15/40 25mm. Marca: Angelus	R$24,00
78	60	Fr	20ml	Eugenol puro, frasco contendo no mínimo 20 ml. Marca: Souza	R$11,00
86	20	Uni	Uni	Extrator de broca alta rotação cor preta ou azul. Autoclavável. Marca: O-Parts	R$17,65
87	50	Uni	Uni	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm. Marca: Embala Rápido	R$4,50
88	20	Cx	c/ 150un	Filme radiográfico periapical, uso adulto, tamanho 2 (31 x 41 mm). Caixa com 150 unidades E-speed. Marca: Agfa	R$99,60
90	30	Rl	c/ 100mt	Fio dental, fino, branco, sem sabor, rolo com 100 metros. Marca: Hillo	R$1,50
91	70	Fr	Fr	Fixador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas (água, tiossulfato e tiocianato de amônio) frasco com 475ml aprox. pronto para uso. Marca: Caithec	R$7,59
92	280	Fr	200ml	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. Marca: Souza	R$2,89
93	0	Uni	Uni	Frasco dappen de plástico, espessura de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 concavidades sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, e a menor com capacidade mínima de 2 ml e altura mínima de 3 cm. Autoclavável. Marca: Maquira	R$1,55
97	50	Cx	c/ 52un	Lençol de borracha para dique, odontológico, espessura média 12,5 x 12,5 cm, caixa com 52 unidades, embaladas individualmente. Marca: Angelus	R$12,89
98	40	Fr	c/ mínimo 30gr	Limalha de prata, alto teor de cobre, sem gama II, com no mínimo 70% de prata(prata 70g%+estanho 26g%+cobre 3g%+zinco 1g%), tipo convencional, excelente desempenho clinico, frasco com 30 g no mínimo. Marca: Metalms	R$105,00
99	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 15, cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,03
100	70	Cx	Uni	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 20, cor amarelo, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,39
101	60	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 25, cor vermelha, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$13,95
102	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 30, cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,90
105	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 45, cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$11,99
106	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 50, cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$13,35
107	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 55, cor vermelha, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$13,65
108	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 60, cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,30
109	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 70, cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,75
110	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (2º serie), nº 80, cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$11,92
111	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 08, cor cinza, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$11,99
112	60	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 10, cor lilás, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$13,95
113	60	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 15, cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,75
121	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 55, cor vermelha, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,90
123	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 70, cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$14,90
125	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 15, cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$12,45
126	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 20, cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$12,45
129	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 35, cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: TDK	R$12,45
131	50	Cx	c/ 150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Marca: Prevem	R$5,38
135	41	Uni	Uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. Marca: Maquira	R$1,02
139	100	Fr	Mínimo 20gr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo.Marca: Alplan	R$6,45
140	15	Uni	Uni	Óculos de proteção mod otg com armação e visor em peça única em policarbonato incolor laterais com sist ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado indicado contra impacto de partículas volantes e respingos. Marca: Jaguar	R$5,00
143	90	Uni	Tb c/ 90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g .Marca: Alplan	R$4,40
154	20	Kit	Kit	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. Marca: Maquira	R$41,52
155	20	Kit	Kit	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. Marca: Maquira	R$41,52
157	4	Uni	Uni	Régua de alumínio milimetrada para endodontia, 10 cm, autoclavavel. Marca: Microdont.	R$7,00
159	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E B 3. Marca: FGM	R$28,80

176	350	Pct	c/ 100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo,de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. Marca: Soft Plus	R$1,37
178	10	Fr	c/ 10ml	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio sulfato de hidroxiquinoleina e alumínio, glicerina e álcool etílico – frasco 10ml. Marca: Maquira	R$10,85
179	100	Pct	c/ 40un	SUGADOR de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. Marca: RM Desc	R$3,80
181	30	Pct	c/ 12un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. Marca: ZEEP	R$4,95
186	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,59
187	0	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1112F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,30
189	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,30
190	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,33
191	50	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,34
192	135	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1035 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,34
193	100	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,34
195	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1043 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,34
199	40	Kit	Kit	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. Microdont	R$21,00
201	0	Bl	c/ 12fl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. Marca: Pharmainox	R$1,70
203	0	Cx	c/ mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. Marca: Maquira	R$34,00
204	0	Cx	c/ mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários - Accudose cinza com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. Marca: Maquira	R$34,00
205	400	Uni	Uni	Espelho plano - Odontoscópio nº 5, sem cabo. Autoclavável. Marca: Souza	R$2,04

d) Para a empresa Dental Prime Produtos Odontológicos para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
9	170	Cx	c/ 50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca: Alphacaine	R$76,98
10	80	Cx	c/ 50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca: Mepisv	R$87,89
47	50	Cx	Uni	Carbonato hidrogenado de sódio 40 g , caixa com 15 unidades. Marca: Airon	R$25,49
48	40	Fr	Mínimo 10ml	Cariostatico, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML. Marca: Maquira	R$12,19
49	15	Kit	Kit	Cimento cirúrgico, de uso odontológico sem eugenol. Para uso como protetor sobre a área operada após a cirurgia. Apresentar propriedades de adesão e plasticidade. Composto de um Kit com bisnaga de 90g de base + bisnaga de 90g de acelerador. Marca: Pericem	R$47,95
50	250	Kit	Kit	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. Marca: Ionglass	R$18,72
53	200	Uni	Uni	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. Marca: Condac	R$1,17
70	70	Fr	c/ 20ml	EDTA, ácido etilenodiamino tetra-acético, para uso odontológico. Frasco com 20 ml. Marca: Maquira	R$5,44
72	5.000	Uni	Uni	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. Marca: Medfio	R$0,55
73	0	Uni	Uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm,dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente,distância máxima de 1mm entre as cerdas.A escova deve conter a marca em relevo no cabo.Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado.Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente. Marca: Floppy	R$0,35
74	0	Uni	Uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm,dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente,distância máxima de 1mm entre as cerdas.A escova deve conter a marca em relevo no cabo.Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado.Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. Marca: Floppy	R$0,49
94	70	Kit	Kit	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. Marca: Hydcal	R$12,08
95	60	Fr	c/ 10gr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. Marca: Maquira	R$4,15
96	32	Fr	c/ 10gr	Iodofórmio pó frasco com 10g. Marca: Maquira	R$12,80
132	150	Cx	c/ 50un	MASCARAS CIRÚRGICAS, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades. Marca: Embramac	R$5,96
133	50	Kit	Kit	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. Marca: Interin	R$18,30
138	50	Cx	c/ mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular(2,0mm). Marca: Cavibrush	R$5,85
141	20	Fr	200ml	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200ml, em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. Marca: Maquira	R$16,00
142	30	Fr	c/ 20ml	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml , uso odontológico. Marca: Maquira	R$5,15
144	10	Uni	Uni	Placas de vidro 10 mm lisa, uso odontológico. Autoclavável. Marca: DMS	R$5,15
158	37	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - D B 3. Marca: Opallis	R$29,20

160	25	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas, cor da escala VITA - D A 3,5. Marca: Opallis	R$29,90
161	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas, cor da escala VITA - D A 4. Marca: Opallis	R$28,40
163	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E A 4. Marca: Opallis	R$27,60
165	39	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E A 3,5. Marca: Opallis	R$26,00
166	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E C 2. Marca: Opallis	R$26,20
167	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas, cor da escala VITA - D A2. Marca: Opallis.	R$27,10
168	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - D C 2. Marca: Opallis.	R$30,30
170	25	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,7 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - D A 3. Marca: Opallis.	R$32,54
171	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,7 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E A 3. Marca: Opallis.	R$26,20
173	50	Uni	Uni	Restaurador dental fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, não híbrido, com partículas ultra-finas com tamanho médio das partículas de 0,2 a 0,5 micrometros, contendo na sua formulação Bis-gma, Udma, Tegma, Bário-Alumínio. Aplicação universal. Tempo de polimerização de 20 segundos. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, peso 4 gramas,cor da escala VITA - E B2. Marca: Opallis.	R$32,40
180	200	Uni	Uni	Taça profilática de borracha para profilaxia. Marca: Microdont	R$1,05
182	51	Pct	Mínimo c/ 50un	Tiras tranparente de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras. Marca: K-Dent	R$0,96

e) Para a empresa Anderson Rosa Melo para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
1	0	Kit	c/ 02un	Abridor de boca, de borracha/silicone adulto e infantil, kit com os dois, autoclavável. Marca: Maquira	R$6,37
12	100	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável Marca: Microdont	R$1,65
26	70	Uni	Uni	Broca endo-z de baixa rotação, de aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Microdont	R$35,00
36	70	Uni	Uni	Broca gattes gliddem, nº 5, 28mm, uso odontológico. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Injecta	R$8,10
38	60	Uni	Uni	Broca largo de uso odontológico com aço inoxidável com 13% de cromo 28mm nº 2. Para canetas de Baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Injecta	R$9,25
44	150	Uni	Uni	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Microdont	R$22,80
45	150	Cx	Kit	Calen – Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, para uso endodôntico; pasta homogênea, levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel, com odor de paramonoclorofenol canforado e pronto p/uso endodôntico. Apresentação: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta, 2 tubetes plásticos cada um com 2,2g de glicerina. Indicar marca, lote, validade e quantidade na embalagem. Marca: S. S White	R$41,00
54	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta percha 15/40 - para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$17,80
58	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 25 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$18,50
60	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 40 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico . Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$17,40
62	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 50 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$ 17,83
64	15	Uni	Uni	CONTRA-ÂNGULOS instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio. Marca: DX	R$330,00
68	50	Fr	c/ 500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluoridrico + sulfônico, com 500ml. Marca: Desoxid	R$15,00
81	90	Cart.	c/ mínimo 6un	Extirpa nervos n° 25, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor vermelha. Embalado em blister/cartela com no mínimo 6 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,99
82	90	Cart.	c/ mínimo 6un	Extirpa nervos n° 30 , instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor azul. Embalado em blister/cartela com no mínimo 6 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,99
83	90	Cart.	c/ mínimo 6un	Extirpa nervos n° 35 , instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor verde.Embalado em blister/cartela com no mínimo 6 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,99
84	180	Cart.	c/ mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.Embalado em bliseter/cartela com no mínimo 6 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,99
89	10	Cx	c/ 100un	Filme radiográfico periapical, uso infantil, tamanho 0 (21 x 31 mm). Caixa com 100 unidades. E-speed. Marca: Agfa	R$144,49
103	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 35, cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$14,30

104	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 21 mm (1º serie), nº 40, cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$14,89
114	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 20, cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$13,50
115	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 25, cor vermelha, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,90
116	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 30, cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,90
117	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 35, cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,90
118	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (1º serie), nº 40, cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,90
119	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 45, cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,90
120	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 50, cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$14,70
122	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 60, cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,50
124	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 25 mm (2º serie), nº 80, cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,50
127	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 25, cor vermelha, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,50
128	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 30, cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,50
130	70	Cx	c/ 6pç	Limas endodônticas tipo Kerr de 31 mm (1º serie), nº 40, cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças. Autoclavável. Marca: Angelus	R$11,98
136	10	Fr	c/ 100gr	Mercúrio metálico, vivo, puro, de uso odontológico, frasco com 100 g .Marca: K-Dent	R$153,00
137	15	Uni	Uni	MICRO MOTOR de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden. Marca: DX	R$441,00
146	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes 1° série (15/40) para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,99
147	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes 1° série (45/80) para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,99
149	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 35 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,75
150	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 40 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,99
151	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 45 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,80
152	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 50 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibres. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,80
153	40	Cx	c/ 120un	Pontas de papel absorventes n° 55 para secagem dos condutos radiculares, rigidez adequada, resistência à desintegração, conformação e estandartização nos padrões ISO de calibre. Caixa contendo 120 unidades. Marca: Meta	R$18,00
175	80	Fr	c/ 475ml	Revelador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas (água, sulfito sódio, dietilenoglicol, hidroquinona) frasco com 475 ml pronto para uso. Marca: Caitech	R$7,20
177	25	Fr	c/ 1 litro	Solução de milton (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro. Marca: Iodontosul	R$9,34
197	21	Uni	Uni	Borrifador confeccionado em plástico transparente, com 500ml de volume. Marca: Plast	R$9,90

f) Para a empresa Dentária e Distribuidora Hosp. Porto Alegrense para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
30	150	Uni	Uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6,sem sinais de oxidação. Autoclavável. Marca: MK Life	R$6,90
55	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta percha 45/80 - para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$17,39
56	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha acessórios B7 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$18,95
57	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha acessórios B8 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$17,49
59	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 35 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$18,84
61	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 45 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$17,80
63	80	Cx	c/ 120 Cones.	Cones de guta-percha n° 55 para obturação de canais. Fabricação com guta-percha natural atóxica, de formato cônico. Embalagem com 120 cones. Marca: Meta	R$19,00

g) Para a empresa Dentax Comércio de Produtos Odontológicos para os itens:

Item	Quant.	Unid.	Emb.	Especificação do Objeto	Valor unitário
79	180	Cx	c/ 120un	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas - caixa com 120 unidades. Marca: Iodontosul	R$12,89
80	90	Cart.	c/ mínimo 6un	Extirpa nervos n° 20, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor amarela. Embalado em blister/cartela com no mínimo 6 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,93
85	40	Cart.	c/ mínimo 10un	Extirpa nervos sortidos nº 15 a 40 – instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cartelas com 10 unidades. Marca: Quimidrol	R$17,96
134	30	Uni	Uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. Marca: Preven	R$0,93
145	82	Cx	c/ 20un	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. Marca: Maquira	R$52,35
183	150	Cx	c/ 100un	Touca CIRURGICO, confeccionada em falso tecido, descartável, sem contato manual, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, disponível na cor branca, em caixas com 100 unidades. Marca: Anadona	R$8,48
184	18	Fr	c/ mínimo 10ml	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml . Marca: Biodinâmica	R$5,39
188	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,34
194	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1343 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,47
196	150	Uni	Uni	Broca com ponta diamantada nº 1047 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. Marca: Fava	R$1,45

200	15	Fr	c/ 10ml	Formocresol - Material para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. Marca: Biodinâmica	R$7,00
202	200	Pct	C/02uni	Papel tolha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. Marca: Estilo	R$4,14

Os itens abaixo foram CANCELADOS.

2	10	Uni	Uni	Afastador de língua universal of. Minn, em aço inox, uso odontológico. Autoclavável	**cancelado**
67	5	Cx	c/ 10un	Dedal de borracha, de uso odontológico- caixas com 10 unidades	**cancelado**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:22D2ACA4

